

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria-Geral.....	1
Secretaria de Administração.....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	13
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	14
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	23
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	24
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	35
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	42
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	43
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	44
Expediente.....	49

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 375, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.006831/2025-04. **ASSUNTO:** Trabalho à distância. **INTERESSADA:** Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **SERVIDOR(A):** TIAGO SEGABINAZZI, matrícula nº 34320.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 2976/2026, PGR-00105510/2026, e o disposto no Inciso III e §1º - Inciso I, do artigo 18 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, no interesse da Administração, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 09 de fevereiro de 2026, ao servidor TIAGO SEGABINAZZI, matrícula nº 34320, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, com lotação no Escritório de Representação em Ponta Porã/MS, vínculo e subordinação hierárquica ao ERM/Ponta Porã, com exercício cumulativo à PR-MS, e residência em Ponta Porã/MS, ao tempo em que REVOGO a autorização de trabalho à distância da servidora ANA PAULA DA SILVA COIMBRA, matrícula nº 32891, concedida no DESPACHO DECISÓRIO 1583/2025 NUTRANP3/SGP - PGR-00402591/2025, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 389, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.016775/2018-89. INTERESSADO(A): Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP. SERVIDOR(A): BRUNO BARCA CURSINO. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 3076/2026, PGR-00109369/2026, bem como o disposto nos artigos 16, Inciso I e 17 - Parágrafo Único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, REVOGO o trabalho a distância concedido anteriormente pelo Despacho SG/MPF nº 2431/2024, PGR-00460733/2024, e AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em Três Lagoas/MS, localidade diversa da sede de lotação, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor BRUNO BARCA CURSINO, matrícula nº 28689, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do servidor e anuência da sua chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 404, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002515/2026-36. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: VANESSA NEVES VELOSO, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 23714-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com o contido na Informação 3251/2026 - PGR-00114114/2026, DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/04/2026 a 20/05/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/08/2017 a 28/08/2022, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva em Exercício
(Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 426, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003647/2019-56. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: Leonardo Gonçalves Juzinskas, Procurador da República, matrícula nº 1533. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a Informação nº 3405 (PGR-00120410/2026) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ para a Procuradoria da República no Distrito Federal, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR/MPF nº 753, de 15 de agosto de 2024, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva em Exercício
Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 434, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003817/2024-60. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA, Procurador Regional da República, matrícula nº 480. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a Informação nº 3441/2026 (PGR-00121928/2026) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria Regional da República da 2ª Região, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR/MPF nº 44, de 2 de fevereiro de 2026, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem,

de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva em Exercício
Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 137/2025, de 28 de agosto de 2025, publicada no DMPF-e nº 160/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscalização Administrativa: Divisão de Fiscalização Administrativa - DIFA/SA.

Fiscal Técnico: RAFAEL PAULINO DE QUEIROZ, matrícula 25988.

Fiscal Técnico Substituto: LUIZ SERGIO JORDAO ROMARIZ JUNIOR, matrícula 20097.

Fiscal Setorial: NÁDIA ALVES VIANA, matrícula 32795.

Fiscal Setorial Substituto: WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 31627.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 36/2025

Empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. - CNPJ nº 90.347.840/0006-22

Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de operação do sistema de monitoramento, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de Elevadores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República (PGR) e Anexos, em Brasília/DF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 437, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Reconheço a Dívida de que trata o valor de R\$ 49.703,27 (quarenta e nove mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao ressarcimento de passivos de 2024 e 2025, conforme PGEA 1.00.000.003340/2024-12, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa procuradores regionais da República para atuarem em exercício cumulativo de cargos da Procuradoria Regional da República da 1ª Região no período de abril/2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Anexo deste ato, Procuradores Regionais da República para o exercício cumulativo de cargos desta Procuradoria Regional.

Art. 2º A Chefia de Gabinete da PRR1 fica responsável por encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o dia 28 de cada mês, a declaração de que trata o artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/PRR1), após receber a declaração e demais documentos do Gabinete do Procurador-Chefe, deve dar fiel cumprimento ao §1º, do artigo 3º e ao artigo 4º, todos da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014.

§ 2º Para fins do que determina o parágrafo anterior, a CGP/PRR1 deve atestar, mediante despacho fundamentado, a ausência de impedimentos ao pagamento das gratificações constantes da declaração ou requisitar informações complementares e, cumpridos todos os requisitos, encaminhar o referido documento à Divisão de Direito de Membros da (DDM/PGR), o que deve ser feito impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Subsecretaria Jurídica e de Documentação (SUBJUD) deverá atribuir aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, acesso imediato às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados durante todo o período de substituição, acrescido de mais 03 (três) dias, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às pastas eletrônicas dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição. O acesso deverá ser concedido pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete.

Art. 5º O gabinete do Ofício PRR1 acumulado, que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I - DE PORTARIA/PRR1 Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

NUCRIM							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	08º	Ofício com designação suspensa	6/4 a 10/4	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	734	3º
Carlos Fernando Mazzoco	864	08º	Ofício com designação suspensa	14/4 a 23/4	Luiz Francisco Fernandes de Souza	478	15º
Carlos Fernando Mazzoco	864	08º	Ofício com designação suspensa	27/4 a 30/4	Ana Cristina Bandeira Lins	781	08º
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	10º	Ofício com designação suspensa	6/4 a 14/4	José Alfredo de Paula Silva	849	21º
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	10º	Ofício com designação suspensa	17/4 a 24/4	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	787	18º
Ana Cristina Bandeira Lins	781	31º	Férias	6/4 a 10/4	Vladimir Barros Aras	822	6º
Ana Cristina Bandeira Lins	781	31º	Férias	13/4 a 17/04	Cláudio Drewes Jose de Siqueira	861	29º
NIDCIN							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ubiratan Cazetta	567	39º	Ofício com designação suspensa	27/4/2026 a 30/4/2026	Gustavo Pessanha Velloso	687	38º
Ubiratan Cazetta	567	39º	Ofício com designação suspensa	13/4/2026 a 16/4/2026	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	736	46º
Ubiratan Cazetta	567	39º	Ofício com designação suspensa	6/4/2026 a 10/4/2026	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	786	40º

NAO							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Pablo Coutinho Barreto	918	13º	Elaboração de Mestrado	6/4/2026 a 15/4/2026	Juliano Stella Karam	818	7º
Pablo Coutinho Barreto	918	13º	Elaboração de Mestrado	17/4/2026 a 26/4/2026	Roberto Antonio Dassié Diana	828	4º

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO II - DE PORTARIA/PRR1 Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
TOTAL DE DIAS EM ACUMULAÇÃO NOS ÚLTIMOS 06 MESES

Interessados em Acumular	Lotação	Outros Núcleos	Quantidade de dias que Acumula	Total Acumulações (últimos 06 meses) 01/09/2025 a 28/02/2026)	Afastamento	Obs.:
Eliana Pires Rocha	NIDCIN	-	7	0	06/04/2026 15/04/2026	Não vai acumular
Bruno Caiado De Acioli	NUCRIM	NIDCIN/NAO	8	0		Não vai acumular
Luciana Marcelino Martins	NUCRIM	-	4	8		
Pablo Coutinho Barreto	NAO	NUCRIM	9	10	29/01/2026 28/04/2026	Elaboração de Mestrado
Gustavo Pessanha Velloso	NIDCIN	-	4	20		
Roberto Antonio Dassié Diana	NAO	-	4	20		Férias/ Folga Compensatória
Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	NIDCIN	NUCRIM/NAO	4	24		
Ana Cristina Bandeira Lins	NUCRIM	-	4	24	06/04/2026 17/04/2026	
Juliano Stella Karam	NAO	NUCRIM/NIDCIN	6	30	22,23,24,27 e 28/04/2026	Compensatória
Vladimir Barros Aras	NUCRIM	NAO	5	30		
Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	NIDCIN	NUCRIM/NAO	5	30		
Cláudio Drewes Jose de Siqueira	NUCRIM	NIDCIN/NAO	5	30		
Bruno Freire de Carvalho Calabrich	NAO	NUCRIM/NIDCIN	8	32		
Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	NUCRIM	NAO/NIDCIN	5	32		
Luiz Francisco Fernandes de Souza	NUCRIM	NIDCIN	10	54		
José Alfredo de Paula Silva	NUCRIM	-	9	54		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera o cronograma de assentos das Sessões junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o 1º semestre de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre os critérios de distribuição de assentos nos órgãos fracionários do TRF1 entre os Procuradores Regionais da República da 1ª Região, e

Considerando o resultado da promoção de 3 novos Procuradores da República para Procurador Regional da República;
Considerando que a 3ª Turma designou uma nova sessão no dia 15 de abril de 2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que fixa os assentos das sessões junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o 1º semestre de 2026, bem como da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, que alterou o cronograma de assentos.

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 e alterações.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 06/2026
CRONOGRAMA DE ASSENTOS DAS SESSÕES – 1º SEMESTRE/2026
SITUAÇÃO ANTERIOR

1ª Seção			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	28/04/2026	Bruno Caiado De Acioli	14h

2ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	17/06/2026	Priscila Costa Schreiner	14h

3ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	16/06/2026	Priscila Costa Schreiner	14h

4ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	02/06/2026	Carolina de Gusmão Furtado	14
	23/06/2026	Marco Túlio de Oliveira e Silva	

9ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	24/06/2026	Marco Túlio de Oliveira e Silva	14h

10ª Turma			
Mês	Data	Procurador (a)	h
Junho	23/06/2026	Fernanda Teixeira Souza Domingos	14h

13ª Turma			
Mês	Data	Procurador (a)	h
Junho	22/06/2026	Patrícia Maria Núñez Weber	14h

Corte Especial Judicial			
Mês	Data	Procurador (a)	h
Maio	07/05/2026	Carolina de Gusmão Furtado	14h

SITUAÇÃO NOVA

1ª Seção			
Mês	Data	Procurador (a)	h
Abril	28/04/2026	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	14h

2ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	17/06/2026	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	14h

3ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	15/04/2026	Marco Aurélio Alves Adão	14h
Junho	16/06/2026	Samuel Miranda Arruda	

4ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	02/06/2026	Marco Aurélio Alves Adão	14h
	23/06/2026		

9ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	24/06/2026	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	14h

10ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	23/06/2026	Samuel Miranda Arruda	14h

13ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Junho	22/06/2026	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	14h

Corte Especial Judicial			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Maio	07/05/2026	Samuel Miranda Arruda	14h

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera o cronograma de assentos das Sessões Virtuais junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o 1º semestre de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2024, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre os critérios de distribuição de assentos nos órgãos fracionários do TRF1 entre os Procuradores Regionais da República da 1ª Região, e

Considerando o disposto na PORTARIA PGR/MPF Nº 44, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 - PGR-00030496/2026, que divulgou o resultado do concurso de remoção para o cargo de Procurador Regional da República;

Considerando o resultado da promoção de 3 novos Procuradores da República para Procurador Regional da República;

Considerando que a 3ª Turma incluiu nova sessão no dia 15/04/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que fixa os assentos das sessões virtuais junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o 1º semestre de 2026.

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 07/2026
CRONOGRAMA DE ASSENTOS DAS SESSÕES VIRTUAIS – 1º SEMESTRE/2026

SITUAÇÃO ANTERIOR

1ª Seção Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	25/05 a 01/06	Priscila Costa Schreiner

Segunda Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	25/05 a 29/05	Marco Túlio de Oliveira e Silva
	11/05 a 15/05	Fernanda Teixeira Souza Domingos
Junho	01/06 a 08/06	Priscila Costa Schreiner
	29/06 a 03/07	Fernanda Teixeira Souza Domingos

Terceira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	11/05 a 18/05	Carolina de Gusmão Furtado

Nona Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Junho	08/06 a 12/06	Priscila Costa Schreiner
	29/06 a 03/07	Marco Túlio de Oliveira e Silva

Décima Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	18/05 a 25/05	Carolina de Gusmão Furtado

Corte Especial Judicial Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	04/05 a 11/05	Carolina de Gusmão Furtado

SITUAÇÃO NOVA

1ª Seção Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	25/05 a 01/06	Analuca de Andrade Hartmann

Segunda Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	25/05 a 29/05	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza
	11/05 a 15/05	Mariane Guimarães de Mello Oliveira
Junho	01/06 a 08/06	Auristela Oliveira Reis
	29/06 a 03/07	Mariane Guimarães de Mello Oliveira

Terceira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Maio	11/05 a 18/05	Samuel Miranda Arruda

Nona Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Junho	09/06 a 12/06	Vladimir Barros Aras
	30/06 a 03/07	Mariane Guimarães de Mello Oliveira

Décima Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Maio	18/05 a 25/05	Marco Aurélio Alves Adão

Corte Especial Judicial Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Maio	04/05 a 11/05	Samuel Miranda Arruda

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 48, de 25 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 48, de 25 de março de 2026 para alterar o período da substituição do Dr. Leonardo Luiz de Figueiredo Costa no ofício da Dra. Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira, para o período de 28/03 a 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe

PORTARIA PRR2-ADM Nº 50, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado: 721 | ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA | 38o Ofício

Início: 31/03/2026

Fim: 31/03/2026

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA

Membro Substituto: 780 | LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA | 48o Ofício

Sisam: 1333/2026

Portaria: 50/2026

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República da 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 46, de 20 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro

de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a desmarcação do período de férias do Exmo. PRR Dr. Antônio Augusto Soares Canedo Neto;

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 46, de 20 de março de 2026, para cancelar a substituição da Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira no ofício do Dr. Antônio Augusto Soares Canedo Neto, no período de 06/04 a 09/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe

PORTARIA PRR2-ADM Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 46, de 20 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a desmarcação do período de férias do Exmo. PRR Dr. Antônio Augusto Soares Canedo Neto;

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 46, de 20 de março de 2026, para cancelar a substituição do Dr. José Augusto Simões Vagos no ofício do Dr. Antônio Augusto Soares Canedo Neto, no período de 13/04 a 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procuradores(as) Regionais da República para atuarem em substituição em Ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Abril de 2026.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; na Resolução PRR5 nº 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores(as) Regionais da República para atuarem em substituição de Ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro(a) substituído(a)	Motivo	Membro(a) designado(a) para substituição	Período
15º	Wellington Cabral Saraiva	Portaria PGR/MPF nº 603, de 17/9/2025.	Márcio Andrade Torres	6 a 9/4/2026
			Lívia Nascimento Tinôco	10 a 17/4/2026
19º	Antônio Carlos de V. C. Barreto Campello	Portaria PGR/MPF nº 144, de 19/3/2026.	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	6 a 12/4/2026
			Rômulo Moreira Conrado	13 a 22/4/2026

Art. 2º Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do(a) Procurador(a) Regional da República designado(a) para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência aos(às) Membros(as), à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, em atenção ao MEMORANDO nº 6/2026/COJUD/PRAC (PR-AC-0007790/2026), RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor EPAMINONDAS DA COSTA MAIA, matrícula 6385, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de atendimento ao Cidadão, FC-01, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º Designar o servidor SAULO AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 6173, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor de atendimento ao Cidadão, FC-01, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 34, de 5 de março de 2026, que designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a desistência superveniente do membro anteriormente designado para responder pelo 18º Ofício, no dia 22/04/2026, conforme informado no expediente PR-RS-00034246/2026;

Considerando a designação efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 1327/2026 Designação direta (Substituição Remota Nacional). Resolve:

Art. 1º Alterar a designação constante do item I da Portaria nº 34, de 5 de março de 2026, no Ofício e período abaixo indicados, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sofia Freitas Silva	1666	18º Ofício AMOC/MAO	Folgas de Plantão	22/04/2026 a 22/04/2026	Felipe Bretanha Souza	743	28º Ofício PR/RS

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sofia Freitas Silva	1666	18º Ofício AMOC/MAO	Folgas de Plantão	22/04/2026 a 22/04/2026	Andre Libonati	694	2º Ofício PRM-Bauru/SP

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as designações abaixo, constantes na Portaria nº 047, de 25 de fevereiro de 2026, em virtude do cancelamento dos afastamentos dos Procuradores da República Carlos Vitor de Oliveira Pires e Edson Abdon Peixoto Filho.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	06/04/2026 a 10/04/2026	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	06/04/2026 a 10/04/2026	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	13/04/2026 a 17/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	22/04/2026 a 24/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as designações abaixo, constantes na Portaria nº 065, de 13 de março de 2026, em virtude do cancelamento dos afastamentos da Procuradora da República Analu Paim Cirne Pelegrine.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Analú Paim Cirne Pelegrine	1415	5º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	06/04/2026 a 10/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Analú Paim Cirne Pelegrine	1415	5º Ofício PRM Feira de Santana	Licença Prêmio	13/04/2026 a 14/04/2026	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê
Analú Paim Cirne Pelegrine	1415	5º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	22/04/2026 a 30/04/2026	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA

Art. 2º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 047, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/02/2026, Página 58.

1) Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	06/04/2026 a 12/04/2026	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	06/04/2026 a 12/04/2026	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 172, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 127, de 10 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 127, de 10 de março de 2026, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 12/03/2026, Página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE	Férias	06 a 15/04/2026	Lívia Maria De Sousa	1179	20º Ofício PR/CE

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE	Férias	06 a 15/04/2026	Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício PRM-SC-CRICIUMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 177, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Constitui comissão especial destinada à realização de força-tarefa para localização e regularização de bens móveis não encontrados no inventário anual do exercício de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando a permanência de bens com status de “não localizados”, conforme Relatório Final de Inventário Anual – Exercício 2025 e levantamentos posteriores;

Considerando a necessidade de esgotar as diligências de busca e regularização sistêmica antes da eventual instauração de processos de apuração de responsabilidade;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, especialmente quanto à responsabilidade dos detentores de carga patrimonial pela guarda, conservação e localização dos bens;

Considerando a proposta de realização de força-tarefa constante no Despacho nº 6476/2026-CA/PRCE, acolhida pela Secretaria Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial para a realização de força-tarefa destinada à localização e regularização dos bens permanentes remanescentes do inventário de 2025, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente	Francisco de Oliveira Mota	34171
Membros	Rodrigo Ricardi Sousa Rocha	21933
	Ney Leandro Marques	6370
	José Luiz Mendonça Uchôa	5554
Apoio Administrativo	Pedro Jorge Mulengui	51692

Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Rodrigo Ricardi Sousa Rocha, matrícula nº 21933.

Art. 2º O objetivo da comissão é o saneamento das pendências relativas aos bens classificados como "não localizados", promovendo a conformidade entre a existência física e os registros nos sistemas corporativos.

Art. 3º Compete à comissão no desempenho de suas funções:

I – Competências gerais:

- solicitar à autoridade competente livre acesso a qualquer recinto para efetuar o levantamento e a vistoria de bens;
- requisitar pessoal de apoio, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições;
- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas durante os trabalhos;

II – Competências do Presidente:

- planejar, organizar, dirigir e monitorar a execução dos trabalhos, orientando os membros da comissão;
- consolidar as informações levantadas pelos membros, unificando-as para compor o relatório final;
- inserir, no sistema de gestão patrimonial, quando aplicável, as informações obtidas no levantamento de campo.

III – Competências dos membros:

- realizar busca ativa e varredura física dirigida em todas as Unidades de Localização (ULs), nos depósitos e nas áreas comuns, com foco nos itens pendentes;
- confrontar as informações constantes do sistema ASIWEB com os termos de responsabilidade, históricos de movimentação e de mudanças, controles realizados pela CTIC e registros de transferências não formalizadas;
- notificar formalmente os detentores de carga para confirmação de posse ou apresentação de bens, inclusive membros e servidores em regime de teletrabalho ou afastamento;

d) promover a regularização cadastral das Unidades de Localização e a formalização de transferências pendentes;

e) regularizar a identificação física dos bens por meio da fixação ou substituição de plaquetas patrimoniais danificadas;

f) classificar a situação final de cada bem e sugerir a abertura de processo de apuração de responsabilidade, quando cabível;

g) propor medidas estruturais e mecanismos preventivos para aprimorar o controle de movimentações e a gestão patrimonial da

Unidade.

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Coordenadoria de Administração e, em última instância, pela Secretaria Estadual.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Ao término do prazo, a comissão deverá apresentar relatório conclusivo, para ciência e deliberação da Chefia da Unidade, discriminando os bens localizados e as recomendações para os itens que permanecerem sem localização.

Art. 7º As unidades administrativas (setores e gabinetes) deverão prestar apoio à comissão, franqueando acesso aos ambientes, informações e registros necessários à execução dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera o anexo único da Portaria PGR/MPF nº 140, de 22 de maio de 2018, que institui o Programa de Descontos da PRDF (Poupa meu bolso), para concessão de descontos aos membros, servidores, estagiários e terceirizados na aquisição de produtos e serviços junto a empresas e profissionais parceiros.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art.49, XX, ambos da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Art. 1º A Portaria PRDF nº 140, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PROMESSA DE DESCONTO

Cláusula Primeira – Qualificação e Objeto

1.1 A [nome da empresa] _____, CNPJ: _____, nome fantasia _____, localizada na [endereço completo] _____, representada neste ato pelo(a) [nome do representante] _____, CPF _____, declara que se compromete a conceder os descontos previstos na tabela constante no anexo único aos Procuradores da República, servidores, terceirizados, estagiários, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes legais, quando efetuarem compras de produtos e/ou serviços no estabelecimento situado no endereço acima, mediante o preenchimento das condições descritas neste termo.

Cláusula Segunda – Condições de Identificação e Uso

2.1 Os beneficiários diretos devem comprovar vínculo profissional com a Procuradoria da República no Distrito Federal (Ministério Público Federal) mediante apresentação de identidades funcionais, crachás ou outro meio idôneo de comprovação. Aos cônjuges, companheiros e dependentes indicados no item anterior caberá a comprovação do parentesco com o beneficiário principal.

2.2 Nas compras de produtos e/ou serviços nas dependências do estabelecimento promitente, será oferecido aos beneficiários deste termo as condições descritas na tabela anexa, observada a escolha do consumidor.

2.3 Os descontos objeto deste termo não são cumulativos com outras promoções, liquidações ou condições especiais já vigentes no estabelecimento, prevalecendo a escolha do consumidor pela condição mais vantajosa.

Cláusula Terceira – Proteção dos Dados Pessoais

3.1 As PARTES se comprometem a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes, e, de forma específica para a PROMITENTE, o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público. O tratamento de dados para fins de comprovação de vínculo e parentesco será limitado à finalidade de validação do benefício ora prometido.

Cláusula Quarta – Revogação e Atualização da Promessa

4.1 O estabelecimento promitente pode revogar a presente promessa mediante comunicação à Procuradoria da República no Distrito Federal com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo e-mail: prdf-cgp@mpf.mp.br

4.2 Alterações nos percentuais de desconto ou inclusão de novos produtos/serviços no Anexo Único poderão ser formalizadas por simples troca de mensagens eletrônicas com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sem necessidade de aditamento deste termo.

Cláusula Quinta – Responsabilidades

5.1 A promessa declarada neste ato não gera qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa para União Federal, Ministério Público da União, Ministério Público Federal e Procuradoria da República no Distrito Federal em casos de danos decorrentes de procedimentos indevidos cometidos pela empresa sobredita aos beneficiários deste termo e vice-versa, bem como em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos beneficiários de que trata a cláusula 01.

Cláusula Sexta – Prazo

6.1 O prazo de vigência desta promessa será de [Tempo de Vigência] _____, a partir da data de sua assinatura.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

Responsável

Regras do termo de promessa de desconto [Desconto de _____% em qualquer produto/serviço da loja e descrição de eventuais produtos e serviços aos quais o desconto não se aplica]

Informações úteis:

Área responsável pelo programa: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PRDF

E-mail: prdf-cgp@mpf.mp.br

Telefone: 3313-5673

Art. 2º Fica revogado o Anexo Único da Portaria PRDF nº 140 maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON DE PAULA PEREIRA

Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 11/2026/NEOF, resolve:

1. Dispensar EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, matrícula nº 19546, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, FC-3, da Procuradoria da República em Goiás.

2. Designar ALCIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18059, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para exercer o referido encargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho temporário para efetivar a participação do MPF/MT na 2ª Ação Itinerante Interinstitucional/Mutirão POP RUA JUD - Rondonópolis/MT 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 996 de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução n. 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com objetivo de assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão POP RUA-JUD em Rondonópolis/MT no dia 09 de abril de 2026, das 07h às 16h, na Unidade do Ganha Tempo de Rondonópolis - MT, com participação do MPF/MT como instituição parceira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República, servidores e estagiários abaixo nominados para integrarem o Grupo de Trabalho temporário, destinado a representar o MPF/MT e colaborar para realização do Mutirão POP RUA-JUD, no dia 09 de abril de 2026, na cidade de Rondonópolis/MT:

Nome	Matrícula
Denise Nunes Rocha Müller Shhessarenko (Coordenadora)	1305
Celia Maciel Do Nascimento (Coordenadora Substituta)	25591
Gicelia Amarante Mota	28773
Jessica Catunda Vidal	32826
João Guilherme Gomes Gimenes	34396

Art. 2º - A participação neste Grupo de Trabalho temporário ensejará retribuição por pontos no programa Motivação.

Art. 3º - As atribuições deste GT se encerram ao final dos trabalhos do Mutirão POP RUA-JUD, devendo ser constituído novo grupo de trabalho em ações futuras semelhantes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Despesas de Exercícios Anteriores

CREDOR: Servidora MARYMILA MENDES CUNHA
Vínculo: Servidora Pública

JUSTIFICATIVA

O presente termo visa ao reconhecimento formal de dívida referente ao ressarcimento de despesa realizada pela servidora em fevereiro de 2025, para fins de aquisição de Certificado Digital em Nuvem (Padrão A-3) junto ao SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados).

A despesa, embora legítima e de interesse da Administração, não foi objeto de empenho no exercício de sua competência original. Assim, a regularização do pagamento impõe a observância do regime de Despesas de Exercícios Anteriores, uma vez que o serviço foi efetivamente prestado/adquirido e o direito do credor está devidamente comprovado nos autos.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Programa Interno: MBASIC | Natureza da Despesa: 33.90.92

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

RECONHECIMENTO DA DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Com base no art. 37, da Lei nº 4.320/64 e parágrafo 1º, do art. 22 do Decreto nº 93.872/86, reconheço a Dívida no valor de R\$ 179,90 reais (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) e autorizo a emissão do Empenho e o respectivo pagamento, conforme as informações contidas no presente processo 1.20.000.000325/2026-91.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Ordenador de Despesa

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

Art. 3º – Fica revogada a portaria nº 108, de 27 de Fevereiro de 2026

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
ADNILSON GONCALVES DA SILVA (MATR.: 1581)	PRM-MG-GOV VALADAR - 3º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	21/03/2026 a 23/03/2026.	LETICIA RIBEIRO MARQUETE (MATR.: 982)	PR-MG - Ofício CEAP 2, PR-MG - 23º Ofício.	

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA (MATR.: 1467)	PRM-MG-DIVINÓPOLIS - 4º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	24/04/2026 a 30/04/2026.	TÚLIO FÁVARO BEGGIATO (MATR.: 1507)	PRM-MG-VARGINHA - 2º Ofício.	
LEONARDO ANDRADE MACEDO (MATR.: 1351)	PRM-MG-UBERLÂNDIA - 3º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	01/04/2026 a 30/04/2026.	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO (MATR.: 1339)	PR-MG - 4º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 6-022.	50%. PGR-00078768/2025
WESLEY MIRANDA ALVES (MATR.: 1422)	PRM-MG-UBERLÂNDIA - 6º Ofício	FÉRIAS.	06/04/2026 a 10/04/2026.	ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (MATR.: 885)	PR-MG - Ofício UNTC, MPF - Ofício JEF/CL 1-012.	
LETICIA RIBEIRO MARQUETE (MATR.: 982)	PR-MG - 23º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA	24/04/2026 a 30/04/2026.	THIAGO CUNHA DE	PR-MG - Ofício GAECO 4, PRM-	

		DECORRENTE DE PLANTÃO.		ALMEIDA (MATR.: 1496)	MG-JUIZ FORA - 5º Ofício.	
LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI (MATR.: 994)	PR-MG - 20º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	27/04/2026 a 30/04/2026.	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA (MATR.: 1158)	PR-MG - 7º Ofício, PR-MG - Ofício PRDC.	
ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO (MATR.: 542)	PR-MG - 15º Ofício	FÉRIAS.	06/04/2026 a 17/04/2026.	LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO (MATR.: 938)	MPF - Ofício SCI 6, PR-MG - 5º Ofício.	
MARCELO FREIRE LAGE (MATR.: 1380)	PRM-MG-SETE LAGOAS - 3º Ofício	FÉRIAS.	06/04/2026 a 10/04/2026.	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA (MATR.: 1382)	MPF - Ofício JEF/CL 5-047, PRM-MG-M. CLAROS - 3º Ofício.	
BRUNO JOSE SILVA NUNES (MATR.: 1309)	PR-MG - 25º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	01/04/2026 a 15/04/2026.	HELDER MAGNO DA SILVA (MATR.: 877)	MPF - Ofício JEF/CL 6-004, PR-MG - 21º Ofício.	80%. PGR-00019344/2026
ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES (MATR.: 989)	PR-MG - 22º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	01/04/2026 a 15/04/2026.	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA (MATR.: 926)	PR-MG - Ofício PRDC Adjunto 1, PR-MG - 19º Ofício.	75%. PGR-00164492/2022
CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA (MATR.: 879)	PR-MG - 9º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	11/04/2026 a 20/04/2026.	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI (MATR.: 994)	PR-MG - 20º Ofício, PRR6 - Ofício PRE Auxiliar 4.	100%. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023
ADNILSON GONCALVES DA SILVA (MATR.: 1581)	PRM-MG-GOV VALADAR - 3º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	06/04/2026 a 10/04/2026.	SILMARA CRISTINA GOULART (MATR.: 797)	MPF - Ofício JEF/CL 2-026, PR-MG - 24º Ofício.	
CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA (MATR.: 879)	PR-MG - 9º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	01/04/2026 a 10/04/2026.	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO (MATR.: 872)	PR-MG - Ofício CEAP 3, PR-MG - 3º Ofício.	100%. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023
CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA (MATR.: 977)	PR-MG - 26º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	01/04/2026 a 15/04/2026.	LAURO COELHO JUNIOR (MATR.: 1030)	PR-MG - 11º Ofício.	50%. (PGR-00062539/2025
FREDERICO PELLUCCI (MATR.: 1024)	PRM-MG-SETE LAGOAS - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	16/04/2026 a 24/04/2026.	ADNILSON GONCALVES DA SILVA (MATR.: 1581)	PRM-MG-GOV VALADAR - 3º Ofício, MPF - 6º Ofício MPEduc.	
BRUNO JOSE SILVA NUNES (MATR.: 1309)	PR-MG - 25º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	16/04/2026 a 30/04/2026.	FELIPE GIARDINI (MATR.: 1529)	PRM-MG-M. CLAROS - 4º Ofício, PR-MG - Ofício GAECO 6.	80%. PGR-00019344/2026
CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA (MATR.: 879)	PR-MG - 9º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	21/04/2026 a 30/04/2026.	FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA (MATR.: 1007)	MPF - Ofício JEF/CL 3-046, PR-MG - 6º Ofício.	100%. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023
TÚLIO FÁVARO BEGGIATO (MATR.: 1507)	PRM-MG-VARGINHA - 2º Ofício	FÉRIAS.	06/04/2026 a 10/04/2026.	MARCELO JOSE FERREIRA (MATR.: 1091)	MPF - Ofício JEF/CL 3-033, PRM-MG-VARGINHA - 1º Ofício.	

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República-Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
	PR-MG - 15º Ofício	CARGO VAGO.	06/04/2026 a 17/04/2026.	LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO (MATR.: 938)	MPF - Ofício SCI 6, PR-MG - 5º Ofício.	

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga prazo de Comissão de Sindicância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 e o que consta do PGEA 1.22.000.003118/2025-33 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 19, de 13 de JANEIRO de 2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 14/01/2026, Página 27.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
SILMARA CRISTINA GOULART (MATR.: 797)	PR-MG - 24º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	13/04/2026 a 15/04/2026.	MARCELO JOSE FERREIRA (MATR.: 1091)	MPF - Ofício JEF/CL 3-033, PRM-MG-VARGINHA - 1º Ofício.	
ANTONIO ARTHUR BARROS	PR-MG - 22º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	16/04/2026 a 30/04/2026.	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA	PR-MG - 14º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 6-005.	75%. PGR-00164492/2022

MENDES (MATR.: 989)				SILVA BARRETO (MATR.: 890)		
PAULO GOMES FERREIRA FILHO (MATR.: 1016)	PRM-MG-JUIZ FORA - 3º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	08/04/2026 a 10/04/2026.	THIAGO CUNHA DE ALMEIDA (MATR.: 1496)	PR-MG - Ofício GAECO 4, PRM-MG-JUIZ FORA - 5º Ofício.	
EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR (MATR.: 1356)	PR-MG - 8º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	22/04/2026 a 30/04/2026.	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA (MATR.: 1382)	PRM-MG-M. CLAROS - 3º Ofício.	50%. (PGR-00062539/2025)
ALLAN VERSIANI DE PAULA (MATR.: 985)	PRM-MG-M. CLAROS - 1º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	16/04/2026 a 17/04/2026.	WESLEY MIRANDA ALVES (MATR.: 1422)	MPF - Ofício JEF/CL 1-003, PRM-MG-UBERLÂNDIA - 6º Ofício.	
BRUNO COSTA MAGALHAES (MATR.: 968)	PR-MG - 16º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	13/04/2026 a 15/04/2026.	RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES (MATR.: 1532)	MPF - Ofício JEF/CL 6-014, PRM-MG-UBERLÂNDIA - 7º Ofício.	

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
	PR-MG - 15º Ofício	CARGO VAGO.	22/04/2026 a 30/04/2026.	SILMARA CRISTINA GOULART (MATR.: 797)	MPF - Ofício JEF/CL 2-026, PR-MG - 24º Ofício.	
ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO (MATR.: 890)	PR-MG - 14º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	13/04/2026 a 15/04/2026.	ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (MATR.: 885)	PR-MG - Ofício UNTC, MPF - Ofício JEF/CL 1-012.	
BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA (MATR.: 901)	PR-MG - 1º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	06/04/2026 a 17/04/2026.	LETICIA RIBEIRO MARQUETE (MATR.: 982)	PR-MG - Ofício CEAP 2, PR-MG - 23º Ofício.	
AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO (MATR.: 872)	PR-MG - 3º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	22/04/2026 a 23/04/2026.	WESLEY MIRANDA ALVES (MATR.: 1422)	MPF - Ofício JEF/CL 1-003, PRM-MG-UBERLÂNDIA - 6º Ofício.	
NADJA MACHADO	PR-MG - 17º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA	17/04/2026 a 17/04/2026.	MARCELO MALHEIROS	PRM-MG-M. CLAROS - 3º Ofício.	

BOTELHO (MATR.: 974)		DECORRENTE DE PLANTÃO.		CERQUEIRA (MATR.: 1382)		
	PR-MG - 27º Ofício	CARGO VAGO.	16/04/2026 a 30/04/2026.	FERNANDO TULIO DA SILVA (MATR.: 1204)	PR-MG - 12º Ofício, PRR6 - Ofício PRE Auxiliar 3.	

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA (MATR.: 1046)	PRM-MG- DIVINÓPOLIS - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	06/04/2026 a 08/04/2026.	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO (MATR.: 1498)	MPF - Ofício JEF/CL 4-074, PRM-SP- MARÍLIA - 4º Ofício.	
	PR-MG - 27º Ofício	CARGO VAGO.	06/04/2026 a 15/04/2026.	ANDRE TAVARES COUTINHO (MATR.: 778)	MPF - Ofício JEF/CL 3-118, PR-SC - 7º Ofício.	
	PRM-MG- UBERLÂNDIA - 4º Ofício	CARGO VAGO.	16/04/2026 a 17/04/2026.	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO (MATR.: 1103)	PRM-RS- S.MARIA - 1º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4- 079.	
ONESIO SOARES AMARAL (MATR.: 1154)	PRM-MG- UBERLÂNDIA - 2º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	06/04/2026 a 17/04/2026.	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ (MATR.: 1427)	PR-SP - Ofício UNTC, MPF - Ofício JEF/CL 4- 102, MPF - Ofício Educação Indígena.	
EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR (MATR.: 1356)	PR-MG - 8º Ofício	OUTROS (P/LANÇAMENTO DE SUBST).	06/04/2026 a 17/04/2026.	FREDERICO DE CARVALHO PAIVA (MATR.: 1133)	PR-DF - Ofício GAECO 2, PR- DF - 14º Ofício.	80%. PGR- 00182923/2022

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUCER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI (MATR.: 994)	PR-MG - 20º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	24/04/2026 a 24/04/2026.	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA (MATR.: 1158)	PR-MG - 7º Ofício, PR-MG - Ofício PRDC.	

PORTARIA PR/MG Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Procurador(es) da República para atuar (em) em substituição cumulativa de ofício(s), conforme especificado abaixo:

Procurador afastado	Motivo	Início	Término	Procurador Substituto
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024)	16/04/2026	30/04/2026	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - 1º Ofício da PRM Varginha
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024)	01/04/2026	05/04/2026	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas Compensatórias de Plantão: 06/04 a 10/04/2026.	06/04/2026	10/04/2026	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024)	11/04/2026	15/04/2026	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	16/04/2026	30/04/2026	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	01/04/2026	15/04/2026	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 28º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	16/04/2026	30/04/2026	Bruno Costa Magalhães - Matr. 968 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	01/04/2026	15/04/2026	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas

VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	16/04/2026	30/04/2026	Carlos Bruno Ferreira da Silva - Matr. 977 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental - Barragens PR-MG
VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	01/04/2026	15/04/2026	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	16/04/2026	30/04/2026	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	01/04/2026	15/04/2026	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	01/04/2026	15/04/2026	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 1º Ofício da PRM Uberaba
VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	16/04/2026	30/04/2026	Gustavo Kenner Alcantara - Matr. 1429 - 5º Ofício da PRM Uberlândia
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	01/04/2026	15/04/2026	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	18/04/2026	30/04/2026	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor MARLON DE ALMEIDA ELEUTERIO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 33800, no Gabinete da Procuradora da República Letícia Ribeiro Marquete, a partir de 06 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao titular do 12º Ofício da PR/PB, no período de 08 a 10 de abril de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao titular do 12º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado		Motivo	Identificação do Procurador Substituto	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
1 08 a 10 de abril de 2026	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 12º Ofício da PR/PB		Folga compensatória	Frederico de Carvalho Paiva Matrícula 1133 14º Ofício da PR/DF (Substituição Remota)	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PR/PR Nº 346, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores EZEQUIEL BLUM, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 23411, JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA, TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL, matrícula 30424, LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 29919, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM/UMUARAMA que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.009.000017/2025-19, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/PR Nº 347, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ANETTE HITOMI SHOJI, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula 30591, ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 20307, JOSE DE RIBAMAR SALIM ROSA JUNIOR, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 21913, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PR/PR, na sede em Curitiba que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.005658/2026-21, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/PR Nº 348, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Divulga a escala do plantão centralizado dos servidores do MPF/PR nos meses de ABRIL e MAIO de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019 e considerando a Portaria PRC/PR nº 926, de 10 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala do plantão centralizado de segunda a sexta-feira, das 19h e encerramento às 11h do dia útil subsequente, fins de semana, feriados e pontos facultativos dos servidores do Ministério Público Federal no Estado do PARANÁ, para os meses de ABRIL e MAIO de 2026:

PLANTÃO CENTRALIZADO

PERÍODO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
19:00 de 30/03/2026 a 00:00 de 01/04/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 01/04/2026 a 00:00 de 04/04/2026 (feriado nacional)	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 04/04/2026 a 11:00 de 06/04/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197

19:00 de 06/04/2026 a 11:00 de 13/04/2026	Erissen Cardoso da Luz	(41) 98754-9197
19:00 de 13/04/2026 a 11:00 de 20/04/2026	Erissen Cardoso da Luz	(41) 98754-9197
19:00 de 20/04/2026 a 00:00 de 21/04/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 21/04/2026 a 00:00 de 22/04/2026 (feriado nacional)	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 22/04/2026 a 11:00 de 22/04/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
19:00 de 22/04/2026 a 11:00 de 27/04/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
19:00 de 27/04/2026 a 00:00 de 01/05/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 01/05/2026 a 00:00 de 02/05/2026 (feriado nacional)	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
00:00 de 02/05/2026 a 11:00 de 04/05/2026	Anderson Varela Santoro	(41) 98754-9197
19:00 de 04/05/2026 a 11:00 de 11/05/2026	Aritomo Akimoto	(41) 98754-9197
19:00 de 11/05/2026 a 11:00 de 18/05/2026	Alessandra Karine do Amaral Pedrazani	(41) 98754-9197
19:00 de 18/05/2026 a 11:00 de 25/05/2026	Lucimara Ribaski	(41) 98754-9197
19:00 de 25/05/2026 a 11:00 de 01/06/2026	Alessandra Karine do Amaral Pedrazani	(41) 98754-9197

Art. 2º Determino que seja dada ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA PR/PR Nº 350, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na PORTARIA PR/PR Nº 97, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 02/02/2026, Página 19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Coordenadora e a Coordenadora Substituta do GAECO/MPF/PE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora da República ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA e a procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG para exercerem, respectivamente, a função de Coordenadora e Coordenadora Substituta do GAECO/MPF/PE, no período de 9/4/2024 até 31/7/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Recife/PE, 30 de março de 2026.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 12º Ofício	Férias	6 a 10/4/2026	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM-Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

EDITAL MPF/PRPE/C. ADM. Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Proclamação do resultado do chamamento de membros para manifestação de interesse/preferência em atuar em algum Ofício disponível na PRPE, em virtude de vacância ou permuta..

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE proclamar o resultado da consulta regida pelo Edital MPF/PRPE/C. ADM. n. 21/2026 (PR-PE-00019063/2026), que dispõe sobre a manifestação de interesse/preferência em atuar em algum Ofício disponível na PRPE, em virtude de vacância ou permuta.

Manifestaram interesse os seguintes procuradores da República:

- ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA;
- ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR;
- EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR;
- FÁBIO HOLANDA ALBUQUERQUE;
- MABEL SEIXAS MENGE;
- MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO;
- MONA LISA ISMAIL;
- NATÁLIA LOURENÇO SOARES;
- POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS.

Nos termos do edital, registro que a procuradora da República MONA LISA ISMAIL passará a ser, a partir de 27/4/2026, a titular do 7º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco, e o procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR passará a ser, a partir de 27/4/2026, o titular do 9º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRPE Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO - PRPE, por meio do Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1800, Espinheiro, Recife/PE, torna público que, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 10.936 de 2022, Lei n. 12.305, de 2010, da Portaria PGR/MPF n. 599, de 03 de dezembro de 2010, e demais normas aplicáveis, que realizará procedimento de SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, no intuito de firmar TERMO DE COMPROMISSO para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Edifício Sede desta PRPE, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo ou em outros ciclos produtivos ou para outra destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com o que determina a Portaria PGR/MPF n. 599, de 03 de dezembro de 2010, Decreto n. 10.936, de 22 de janeiro de 2022, Lei n. 12.305, de 2010 e legislação correlata, bem como com as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Poderão participar do procedimento de seleção as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis que atenderem aos seguintes requisitos:

1.1.1. Possua a comprovação, mediante estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada) de que tenha sido constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

1.1.2. Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa (Anexo III);

1.1.3. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa, nos termos do inciso III, do parágrafo único do artigo 40 do Decreto n. 10.936/2022 (Anexo III);

1.1.4. Apresentem a Declaração de Regularidade, conforme a Resolução CNMP Nº 37/2009 (Anexo III);

1.1.5. Apresentem a Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infante-juvenil e Não Discriminação (Anexo III)

1.1.6. Que estejam regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR (caso o sistema perante o SINIR tenha sido implementado).

1.2. Informações sobre o cadastramento no SINIR podem ser obtidas no site <https://sinir.gov.br>.

1.3. Não poderá participar do processo seletivo associação ou cooperativa que tenha deixado de cumprir nos últimos 12 (doze) meses obrigações a ela impostas em Termo de Compromisso firmado com o MPF.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de Habilitação e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

2.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.2.1. Documento oficial de identidade (original);

2.2.2. Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida e original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

2.3. O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente aos documentos de Habilitação, conforme item 3 deste Edital;

2.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

3. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação e credenciamento constantes dos subitens 2.2 e 3.2 deverão ser encaminhados à Procuradoria da República em Pernambuco por meio do e-mail prpe-ecotime-L@mpf.mp.br ou pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPF através do link: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/login/>.

3.1.1. Caso a associação ou cooperativa faça a opção do modo de peticionamento eletrônico para o envio da documentação, esta deverá inserir no campo destinatário, o nome Patrícia Gonçalves Almeida Tesch, UF: Pernambuco, Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PERNAMBUCO, Setor: Secretaria Estadual. Para qualquer dúvida relacionada ao protocolo da documentação, deverá entrar em contato com esta Procuradoria pelo correio eletrônico prpe-ecotime-L@mpf.mp.br.

3.2. Para a comprovação de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

3.2.2. Declaração preenchida, conforme modelo Anexo III a este Edital.

3.2.3. Documento comprobatório da regularidade do cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR (caso o sistema tenha sido implementado perante o SINIR).

3.2.4. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a associação/cooperativa (Anexo II);

3.3. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 07/04/2026 a 28/04/2026, conforme cronograma previsto (Anexo IV).

3.3.1. O Comitê de Gestão Socioambiental - ECOTIME poderá realizar diligências a fim de suprir eventuais falhas de documentação.

3.4. FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser entregues eletronicamente no formato PDF.

3.4.1. Em qualquer momento, a Procuradoria da República em Pernambuco poderá solicitar os documentos originais para autenticação dos arquivos enviados.

4. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pelo Comitê de Gestão Socioambiental - ECOTIME, podendo haver a oitiva de outros setores da Unidade.

4.2. Após a análise dos documentos, o Comitê de Gestão Socioambiental - ECOTIME decidirá quais associações ou cooperativas participantes foram habilitadas, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

4.3. A lista contendo a relação das associações ou cooperativas a que se refere o item 4.2 será divulgada na data indicada no Anexo IV.

4.4. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente por meio do e-mail prpe-ecotime-L@mpf.mp.br.

4.5. Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados, devendo o interessado apresentá-lo formalmente por meio do e-mail prpe-ecotime-L@mpf.mp.br.

4.6. Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a PR/PE decidirá motivadamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

4.7. O resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos recursos pertinentes será divulgado, no mínimo, nos quadros de avisos da Procuradoria da República em Pernambuco e no Portal da Transparência do Ministério Público Federal conforme cronograma deste edital (Anexo IV);

4.7.1. Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Procuradoria da República em Pernambuco realizará, por meio de uma Sessão Pública, sorteio entre as habilitadas de modo a definir a ordem da prestação de serviço, até o limite de 05 (cinco) associações ou cooperativas.

5. SESSÃO PÚBLICA – CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

5.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos critérios de distribuição da demanda.

5.2. Havendo a habilitação de mais de uma associação ou cooperativa apta à celebração do Termo de Compromisso, será realizada sessão pública de sorteio para definição da ordem sequencial de execução do serviço por entidade habilitada. Os representantes das associações ou cooperativas habilitadas, deverão acompanhar o sorteio mediante a apresentação do documento oficial de identidade (original).

5.3. O sorteio será realizado de forma presencial e on-line, em data, horário e local informados previamente no Portal da Transparência do MPF e por e-mail às entidades habilitadas, garantindo a lisura e a ampla publicidade do ato.

5.4. A ordem de execução do serviço definida pelo sorteio será respeitada durante toda a vigência do período de credenciamento, que terá prazo total de até 10 (dez) anos, conforme previsão do art. 21 do Decreto n. 11.948/2024.

5.5. Cada entidade habilitada e classificada conforme a ordem do sorteio será convocada pela Procuradoria da República em Pernambuco para firmar o respectivo Termo de Compromisso, com vigência individual de até 2 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos, observando-se o limite máximo de 10 (dez) anos para o conjunto das parcerias.

5.6. O prazo de início da execução do serviço por entidade será definido pela Administração, respeitada a ordem de sorteio e a vigência dos termos firmados anteriormente.

5.7. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início previsto para a prestação dos serviços. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido para assinatura do Termo será interpretado como renúncia tácita, implicando desclassificação da entidade e convocação da próxima da lista.

5.8. Caso haja desistência, descredenciamento ou rescisão contratual da entidade em execução, a próxima da lista será convocada para assinar novo Termo de Compromisso, com vigência proporcional ao tempo restante do prazo global.

5.9. Na hipótese de o número total de entidades habilitadas e aptas à assinatura do Termo de Compromisso ser inferior a cinco, após o término da vigência contratual da última entidade da lista, reiniciar-se-á o ciclo de execução do serviço, obedecendo-se integralmente a ordem definida no sorteio inicial.

5.10. O novo Termo de Compromisso a ser firmado na reentrada da entidade seguirá os mesmos prazos e condições anteriores, desde que o somatório dos períodos firmados com todas as entidades não ultrapasse o limite máximo de 10 (dez) anos.

5.11. A repetição da execução do serviço por entidades já contratadas será permitida somente após o término da participação de todas as entidades da lista inicial, respeitada a ordem do sorteio e mediante nova convocação por parte da PR/PE.

5.12. Havendo desistência, descredenciamento ou impossibilidade de continuidade da prestação por qualquer entidade durante o ciclo, a Administração poderá, a seu critério, antecipar o retorno da entidade seguinte na ordem de sorteio, sem prejuízo ao respeito à alternância entre as demais entidades participantes.

5.13. Do Exemplo Ilustrativo de Revezamento:

5.13.1. Com o intuito de dar maior transparência e previsibilidade ao processo de execução dos serviços pelas associações ou cooperativas habilitadas, apresenta-se abaixo quadro meramente exemplificativo de como poderá ocorrer o revezamento da prestação do serviço, considerando a vigência de 2 (dois) anos por Termo de Compromisso e respeitando o limite legal máximo de 10 (dez) anos de credenciamento.

5.13.2. O revezamento obedecerá à ordem de classificação definida por sorteio público, conforme previsto neste edital, sendo vedada qualquer inversão ou permuta na sequência estabelecida, salvo em caso de impedimento, desistência ou descredenciamento da entidade convocada.

5.13.3. O exemplo a seguir considera cenários com 2, 3, 4 e 5 Cooperativas habilitadas:

Período (Ano)	2 Cooperativas	3 Cooperativas	4 Cooperativas	5 Cooperativas
1º ao 2º	Cooperativa A	Cooperativa A	Cooperativa A	Cooperativa A
3º ao 4º	Cooperativa B	Cooperativa B	Cooperativa B	Cooperativa B
5º ao 6º	Cooperativa A	Cooperativa C	Cooperativa C	Cooperativa C
7º ao 8º	Cooperativa B	Cooperativa A	Cooperativa D	Cooperativa D
9º ao 10º	Cooperativa A	Cooperativa B	Cooperativa A	Cooperativa E

6. COLETA

6.1. A associação ou cooperativa realizará a coleta conforme o período e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Procuradoria da República em Pernambuco.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Lei Federal n. 12.305, de 12 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

7.2. Lei Federal n. 14.133, art. 75, inciso IV, j, que trata da contratação, por dispensa, da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

7.3. Portaria PGR/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010, que regulamenta a instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados pelas unidades do Ministério Público Federal e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências;

7.4. Portaria MPF/PRPE/GABPC/388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME da Procuradoria da República em Pernambuco e dá outras providências.

8. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.

8.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

8.3. Será realizado o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 30 dias antes da assinatura do termo de compromisso;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado.

8.4. O pedido de descredenciamento de que trata o item anterior não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital (Anexo I).

10. FORO

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal em Pernambuco para dirimir as questões derivadas do Contrato Firmado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Termo de Compromisso, podendo a Procuradoria da República em Pernambuco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Procuradoria da República em Pernambuco poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

11.2. A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica aceitação de todos os termos deste Edital;

11.3. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão de Desfazimento, por meio do correio eletrônico prpe-ecotime-L@mpf.mp.br.

11.4. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Procuradoria da República em Pernambuco e a cooperativa ou associação.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52021-170, CNPJ/MF nº 26.989.715/0021-56, doravante denominada PRPE, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Exmo. Sr. Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES, a XXXXX, neste ato representada por XXX, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.26.000.003934/2023-36, e o resultado final do Procedimento de Habilitação nº 02/2026, com fundamento na Portaria PGR/MPF n. 599, de 03 de dezembro de 2010, no Decreto n. 10.936, de 2022, na Lei n. 12.305, de 2010 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta, triagem, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos pelos integrantes e visitantes da Procuradoria da República em Pernambuco, para fins de reciclagem e/ou reutilização.

1.2. Serão destinados à reutilização ou reciclagem os seguintes resíduos:

- Papéis (brancos e coloridos) e papelão;
- Vidros;
- Plásticos (rígido, misto, pet, PP, PE, PVC e outros);
- Latas de alumínio.

1.3. Poderão ser destinados outros tipos de resíduos, de acordo com a atividade do órgão e em comum acordo com a cooperativa/associação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso tem início na data de xx/xx/2026 e encerramento em xx/xx/2028.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA

3.1. Executar as atividades previstas no presente Termo de Compromisso, com observância ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

3.2. Coletar os resíduos descartados no edifício da Procuradoria da República em Pernambuco, na frequência definida em comum acordo com as partes, informando ao órgão a eventual impossibilidade de retirada, bem como oferecendo alternativa para o cumprimento da obrigação assumida;

3.3. Utilizar veículo automotor com capacidade suficiente para o transporte das quantidades estimadas, dirigido por motorista possuidor de Carteira Nacional de Habilitação com vencimento válido e categoria de habilitação adequada para o veículo e de acordo com a legislação em vigor;

3.4. Transportar os volumes coletados diretamente da sede do órgão até o local de triagem, bem como registrar o peso dos resíduos recebidos e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;

3.5. Apresentar ao Comitê de Gestão Socioambiental, sempre que solicitado, a planilha do rateio realizado, com a discriminação dos nomes dos catadores beneficiários e dos respectivos valores distribuídos a cada um deles, assim como a indicação do valor total rateado, bem como os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária.

3.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PRPE;

3.7. Não permitir nenhum trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos;

3.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso;

3.9. Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do presente Termo de Compromisso.

3.10. Promover a destinação adequada, com a guarda do devido sigilo dos processos e documentos;

3.11. A cooperativa/associação é responsável, nas esferas cível, penal e administrativa, pelo descumprimento de normas legais e regulamentares no cumprimento de suas obrigações, especialmente na hipótese de destinação incorreta, abandono ou depósito indevido dos materiais recolhidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

4.1. A comissão de gestão socioambiental da PRPE é responsável por:

- 4.1.1. Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para a cooperativa de catadores de materiais recicláveis, com apoio da Coordenadoria de Administração e do Núcleo de Manutenção de Serviços Gerais;
- 4.1.2. Realizar ações de sensibilização entre os integrantes da PRPE para a adequada separação e descarte dos resíduos e para utilização dos pontos de coleta seletiva disponibilizados na unidade, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social;
- 4.1.3. Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, com apoio do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais;
- 4.4. Na hipótese de constatação de irregularidade, notificar a cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.5. Prestar todo o apoio necessário à cooperativa para que seja alcançado o objetivo do presente Termo de Compromisso em toda sua extensão;

4.6. Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes, após parecer da Assessoria Jurídica da PRPE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.
- 6.2. A consecução das ações previstas correrá exclusivamente às custas de cada um dos celebrantes, na medida de suas respectivas obrigações e atribuições.
- 6.3. A associação ou cooperativa não receberá qualquer pagamento, taxa ou subsídio da Procuradoria da República em Pernambuco (PRPE) pela prestação dos serviços de coleta, triagem e transporte.

6.4. Como contrapartida e incentivo à coleta seletiva solidária, a entidade habilitada passará a ter a propriedade dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados e coletados no Edifício Sede da PRPE, podendo comercializá-los em benefício próprio para fins de rateio entre seus associados ou cooperados.

6.5. Todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção de veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e encargos trabalhistas ou previdenciários dos catadores, são de responsabilidade integral e exclusiva da associação ou cooperativa, não gerando qualquer direito a ressarcimento ou indenização por parte do Ministério Público Federal

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- 7.1.1. Por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal e justificativa, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 7.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte da cooperativa;
- 7.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente Termo de Compromisso.

7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do procedimento administrativo de gestão, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3. Em caso de rescisão, a Comissão de Gestão Socioambiental da PRPE poderá convocar a cooperativa classificada em 2º lugar, para dar continuidade ao objeto deste Termo de Compromisso ou dar início a novo procedimento de seleção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

- 8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Chamamento Público será realizada mediante:
- 8.1.1. Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU);
- 8.1.2. Divulgação da íntegra do Edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 8.1.3. Publicação no sítio eletrônico oficial da Procuradoria da República em Pernambuco (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-pe>).
- 8.2. O aviso do Edital também será afixado em local de fácil acesso ao público, no quadro de avisos do Edifício Sede da PRPE, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1800, Espinheiro, Recife/PE.
- 8.3. As atas de sorteio, convocações e o resultado final de habilitação serão comunicados diretamente às entidades participantes por meio do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição e publicados no site da PRPE.
- 8.4. O Termo de Compromisso firmado será publicado em extrato no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento que não puderem ser administrativamente solucionados.

E por estarem justos e acordados, as partes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) via, em meio eletrônico.

Rodolfo Soares Ribeiro Lopes
Procurador-Chefe
Representante Legal da Entidade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal

Nome do Representante: _____
Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____
 Telefone(s): _____ e-mail: _____
 Tem Procuração: () sim () não

Dados da Cooperativa

Nome da Cooperativa/Associação: _____
 Endereço: _____
 Telefone(s): _____ e-mail: _____
 Data de constituição da entidade: ____/____/____
 Possui veículo próprio para coleta: () sim () não
 Tipo de veículo: () caminhão () carroça () caminhonete
 Quantidades de cooperados/associados: _____
 Possui sede própria: () sim () não
 Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui
 pavimentação () possui instalações elétricas () hidráulicas () possui alvará de funcionamento
 Obs.: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para fins de habilitação no Edital de Chamamento Público PRPE nº XX/2026, DECLARA sob as penas da lei:

1. **INFRAESTRUTURA E RATEIO:** Que possui infraestrutura adequada para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República em Pernambuco e que apresenta sistema de rateio entre os associados e cooperados, nos termos dos incisos II e III do art. 40 do Decreto nº 10.936/2022.

2. **REGULARIDADE (Resolução CNMP nº 37/2009):** Que não possui em seu quadro de dirigentes ou de empregados que venham a prestar serviços no MPF, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento da Procuradoria da República em Pernambuco, em observância à Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (Veda o nepotismo).

3. **TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL:** Que não utiliza mão de obra escrava ou em condições análogas à de escravo, e que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4. **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** Que adota práticas de não discriminação e de igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e na manutenção do vínculo associativo, independentemente de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, idade ou portador de deficiência.

5. **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (localidade), ____/____/____ (data).

 Responsável legal

ANEXO IV CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO / DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/04/2026
2	Período de Entrega dos Documentos de Habilitação (Item 3.3)	07/04/2026 a 28/04/2026
3	Análise dos Documentos pelo Comitê ECOTIME (Item 4.1)	29/04/2026 a 06/05/2026
4	Divulgação da Lista de Habilitados e Inabilitados (Item 4.3)	07/05/2026

5	Prazo para Interposição de Recurso (5 dias úteis - Item 4.4)	08/05/2026 a 14/05/2026
6	Prazo para Contrarrazões (5 dias úteis - Item 4.5)	15/05/2026 a 21/05/2026
7	Decisão dos Recursos e Divulgação do Resultado Final (Item 4.6)	22/05/2026 a 26/05/2026
8	Realização da Sessão Pública de Sorteio (Item 5.2)	29/05/2026
9	Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso (Item 5.7)	A partir de 01/06/2026

DESPACHO N.º 7.892/2025, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo MPF/PRPE n. 1.26.000.001124/2019-69. Assunto: Licença para Capacitação. Interessado: Gustavo Henrique Carvalho Azevedo, matrícula n. 23.203. Decisão: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 10/04/2026 a 30/04/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/12/2020 a 12/12/2025, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei n. 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU n. 42/2014. Publique-se. Registre-se. Dê ciência, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU n. 42/2014.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão ao Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES no período de 22 a 24 de julho de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES solicitou fruição de folgas compensatórias de plantão no período de 22 a 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias por exercício de plantão ao Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES no período de 22 a 24 de julho de 2026, excluindo-o da distribuição de todos os feitos e audiências nestas datas.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-São Pedro da Aldeia no período de 06 a 10 de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ (1º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) usufruirá licença prêmio no período de 06 a 10 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO (2º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ (1º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) no período de 06 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à PRM-São Pedro da Aldeia, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 48º e 1º ofícios da PR-RJ nos períodos de 06 a 10 de abril de 2026, e de 27 de abril a 01 de maio de 2026 respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na

Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que os Procuradores da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR e FABIO MORAES DE ARAGÃO usufruirão férias nos períodos de 06 a 10 de abril de 2026, e de 27 de abril a 01 de maio de 2026 respectivamente, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (33º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (48º ofício/Saúde) no período de 06 a 10 de abril de 2026, e no ofício do Procurador da República FABIO MORAES DE ARAGÃO (1º ofício/Patrimônio) no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 261, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI nos dias 30 e 31 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI solicitou fruição de folga compensatória por exercício de plantão nos dias 30 e 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI nos dias 30 e 31 de março de 2026, excluindo-a da distribuição de todos os feitos e audiências nestas datas.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 237/2026 para cancelar a folga compensatória por exercício de plantão do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS do dia 24 de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS solicitou o cancelamento da sua folga compensatória de plantão marcada para o dia 24 de abril de 2026 (Portaria PRRJ Nº 237/2026, publicada no DMPF-e Nº 56 - Administrativo, de 25 de março de 2026, página 75), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 237/2026 cancelando a folga compensatória por exercício de plantão do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS do dia 24 de abril de 2026, incluindo-o na distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados nesta data.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 264, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 240/2026 para cancelar a designação do Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, da PUNTC/SP, para atuar em substituição remota no 49º ofício da PR-RJ no dia 24 de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 240/2026 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 26 de março de 2026, página 29-30) que designou o Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, da PUNTC/SP, para atuar em substituição remota no 49º ofício da PR-RJ no dia 24 de abril de 2026, e considerando que o Procurador da República titular do 49º ofício cancelou o afastamento do dia 24 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 240/2026 para cancelar a designação do Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, da PUNTC/SP, para atuar em substituição remota no ofício do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ªVFC) no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PUNTC/SP, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 265, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal no período de 06 a 10 de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022 que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal:

PERÍODO	PROCURADORES
06 e 07/04/2026	RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS
08/04/2026	ARIANE GUEBEL DE ALENCAR
09 e 10/04/2026	RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, à Vara do plantão de custódia e às 8ª e 24ª Varas Federais do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

DESPACHO Nº 12.026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ.
Conceder	Jessé Ambrósio dos Santos Júnior	718	PR-RJ	16/08/2019 a 13/08/2024	06/04/2026 a 10/04/2026	30/3/2026

PUBLIQUE-SE.

CARMEN SANT ANNA
Procuradora-Chefe da PR-RJ

DESPACHO PC/PRRJ DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Referência: PGEA Nº 1.00.000.001815/2026-06. Servidor(a): THIAGO DA COSTA DE SÁ ANGÉLICA. Assunto: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00110791/2026, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ, a pedido do servidor THIAGO DA COSTA DE SÁ ANGÉLICA, matrícula nº 25654, ocupante do cargo de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CARMEN SANT ANNA
Procuradora-Chefe

DESPACHO PC/PRRJ DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Referência: PGEA Nº 1.00.000.002178/2026-87. Servidor(a): ÍTALO GONÇALVES MOURA. Assunto: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00110862/2026, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ, a pedido do servidor ÍTALO GONÇALVES MOURA, matrícula nº 29254, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com

o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CARMEN SANT ANNA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a composição de membros do Comitê Gestor de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, considerando a Portaria PR/RS nº 464, de 6 de julho de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 14/07/2021, página 16, expedida no âmbito do PGEA 1.29.000.002176/2021-65, resolve:

Art. 1º Atualizar, a pedido, a composição do Comitê Gestor de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- Alline Egídio Ramos, matrícula 24840 (Técnica do MPU/Administração);
- Ana Paula Carvalho de Medeiros, matrícula 690-4 (Procuradora da República);
- Barbara Gabriela Santos Oliveira, matrícula 46397 (Voluntária);
- Enrico Rodrigues de Freitas (Procurador da República);
- Elinês Dias Benedetti, matrícula 9693 (Técnica do MPU/Administração);
- Jackson Leandro Ferreira de Carvalho, matrícula 32822 (Técnico do MPU/Administração);
- Lisane Cristina Fontoura Berlatto, matrícula 18246 (Técnica do MPU/Administração);
- Luiza Lu Frozi de Castro e Souza, 11072-8 (Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação);
- Suzete Bragagnolo, Matrícula 757-9 (Procuradora da República);
- Marcelle Pestana Gomes, matrícula 31252 (Contratada).

Art. 2º Designar as Procuradoras da República Ana Paula Carvalho de Medeiros e Suzete Bragagnolo para exercerem a Coordenação do Comitê no biênio 2024/2026.

Art. 3º Revogar a PORTARIA 249/2024 - PR-RS-00045225/2024, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/06/2024, Página 44.

Art. 4º Dê-se ciência. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 156, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar na PORTARIA 80/2026 - PR-RS-00015651/2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/02/2026, Página 8: PALOMA ALVES RAMOS (MATR.: 1568) PRM-RSS.ANGELO - 2º Ofício FÉRIAS. 06/04/2026 a 17/04/2026. BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW (MATR.: 1261) MPF - 15º Ofício MPEduc, PRMRSN.HAMBURGO - 2º Ofício;

Art. 2º – Revogar na PORTARIA 135/2026 - PR-RS-00032238/2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 24/03/2026, Página 26: LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER (MATR.: 1325) PR-RS - 30º Ofício FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO. 11/05/2026 a 15/05/2026. ANDREIA RIGONI AGOSTINI (MATR.: 1120) PR-RS - 24º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3071;

Art. 3º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 4º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
PALOMA ALVES RAMOS (MATR.: 1568)	PRM-RS-S.ANGELO - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	06/04/2026 a 07/04/2026.	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW (MATR.: 1261)	MPF - 15º Ofício MPEduc, PRM-RS-N.HAMBURGO - 2º Ofício.	

PORTARIA PR/RS Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Divulga a escala de assessoria ao plantão judicial dos servidores da PRM Pelotas, retroativa aos meses de agosto a dezembro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR 104/2025 - PGR-00489888/2025 e MEMORANDO GABPRM2-MPP - PRM-PEL-RS-00000719/2026, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala dos servidores do Ministério Público Federal que prestaram assessoria ao plantão judicial - das 19h das segundas-feiras às 11h das sextas-feiras - no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2025, na PRM Pelotas/RS:

PERÍODO	MATRÍCULA - SERVIDOR (A)
04 a 08 agosto 2025	•
12 a 15 agosto 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
18 a 22 agosto 2025	•
25 a 29 agosto 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
01 a 05 setembro 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
08 a 12 setembro 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
15 a 19 setembro 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
22 a 26 setembro 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
29 set a 03 out 2025	•
06 a 08 outubro 2025	•
09 a 10 de outubro 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
13 a 17 outubro 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
20 a 24 outubro 2025	Marina de Figueiredo Martins (matrícula 28013)
27 a 31 outubro 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
03 a 07 novembro 2025	•
10 a 14 novembro 2025	Sabrina Gazalle Marco (matrícula 5129)
17 a 21 novembro 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
24 a 28 novembro 2025	Niege Heckler de Siqueira (matrícula 8767)
01 a 05 dezembro 2025	•
09 a 12 dezembro 2025	Sabrina Gazalle Marco (matrícula 5129)
15 a 19 dezembro 2025	Sabrina Gazalle Marco (matrícula 5129)

Art. 2º Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

Homologar resultado de concurso SISAM ofertado para voluntariado de plantonista nas unidades do RS, conforme anexo, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MÜLLER



Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM
Resultado do processo seletivo de concursos

Usuário: arthureich

Data: 31/03/2026

Hora: 12:02:55

PORTARIA SISAM - LISTA PROC (37721)

Parâmetros: Unidade Gestora: ["PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL - PR-RS"]; Tipo de Atuação: ["Plantão"]; Ano Concurso: [2026]; início períodos: [04/05/2026]; Número do Concurso: [672]

Informa o resultado do processo seletivo de concursos, indicando apenas os membros selecionados para os períodos ofertados

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL (1260)	08/06/2026	12/06/2026	672/2026 - PRM-PELOTAS-RS - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:46)
PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL (1260)	15/06/2026	19/06/2026	672/2026 - PRM-N.HAMBURGO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:35)
PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL (1260)	22/06/2026	26/06/2026	672/2026 - PRM-CRUZ ALTA - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:47)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	18/05/2026	22/05/2026	672/2026 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:41)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	08/06/2026	12/06/2026	672/2026 - PRM-ERECHIM - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:45)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	15/06/2026	19/06/2026	672/2026 - PRM-SANTA ROSA - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:49)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	24/08/2026	28/08/2026	672/2026 - PRM-STA CRUZ SU - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:55)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	14/09/2026	18/09/2026	672/2026 - PRM-STA CRUZ SU - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:55)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	21/09/2026	25/09/2026	672/2026 - PRM-STA CRUZ SU - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:59)
PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (1324)	05/10/2026	09/10/2026	672/2026 - PRM-STA CRUZ SU - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:55)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	04/05/2026	08/05/2026	672/2026 - PRM-URUGUAIANA - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:40)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	25/05/2026	29/05/2026	672/2026 - PRM-BAGÉ - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:41)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	22/06/2026	26/06/2026	672/2026 - PRM-URUGUAIANA - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:47)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	06/07/2026	10/07/2026	672/2026 - PRM-PELOTAS-RS - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:55)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	11/05/2026	15/05/2026	672/2026 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:45)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	08/06/2026	12/06/2026	672/2026 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:48)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	29/06/2026	03/07/2026	672/2026 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:48)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	06/07/2026	10/07/2026	672/2026 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:54)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	14/12/2026	18/12/2026	672/2026 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs de abril a dezembro/2026 (HOMOLOGADO - Última classificação: 20/03/2026 15:06:59)

PORTARIA PR/RS Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/PR e PRMs no Rio Grande do Sul no mês de abril de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº78, de 21 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º I. Aprovar escala de plantonistas dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios, constante no anexo, nos períodos indicados, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 2º Os períodos homologados do SISAM divergentes com esta escala tornam-se sem efeito para todos fins.

Art. 3º O(A) procurador(a)/servidor(a) plantonista deverá comunicar eventual flagrante recebido preferencialmente no canal Gabinetes RS da plataforma Zoom, ou ao plantonista da COJUD/SIAJ, informando o número do processo e o horário da audiência, caso já tenha sido designada. O Núcleo de Audiências avisará, também no canal Gabinetes RS da plataforma Zoom, a data, horário, número do processo, vara e Procurador responsável, conforme escala local.

Art. 4º Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com cópia à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como providencie-se a divulgação na página do plantão da PR/RS.

Art. 5º Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO

ESCALA DE PLANTÃO UNIFICADO - FINAL DE SEMANA e PÁSCOA			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
31/03/2026	02/04/2026	PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER (53) 99102-5957	8118 MARCIO SILVESTRE DUARTE DOS SANTOS
02/04/2026	04/04/2026	PR-RS - CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM (51) 98423-9160	16735 FRANCISCO KATONA LOPES
04/04/2026	06/04/2026	PR-RS - FABIO MAGRINELLI COIMBRA (51) 98423-9160	19313 ELISA CESA QUINTANS
10/04/2026	13/04/2026	PR-RS - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO (51) 98423-9160	17176 EDUARDO GIANLUPPI FERRO
17/04/2026	20/04/2026	PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL (51) 98423-9160	26689 MARIANA SERRANO GERMANI
24/04/2026	27/04/2026	PR-RS - ENRICO RODRIGUES DE FREITAS (51) 98423-9160	26996 CLARISSA DREON

30/04/2026	04/05/2026	PR-RS - JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	SEM ASSESSORIA
		(51) 98423-9160	
ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL			
PRM Bagé (53) 98403-9422			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	26689 MARIANA SERRANO GERMANI
13/04/2026	17/04/2026	PRM-BAGÉ - MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA	6842 RAFAEL MATA BRASIL
20/04/2026	24/04/2026	PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	26689 MARIANA SERRANO GERMANI
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	SEM ASSESSORIA
PRM Bento Gonçalves (54) 99205-2017			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - FELIPE BRETANHA SOUZA	16742 THAIS SCHARDOSIM ANTUNES
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - FELIPE BRETANHA SOUZA	16742 THAIS SCHARDOSIM ANTUNES
20/04/2026	24/04/2026	PR-RS - FELIPE BRETANHA SOUZA	16742 THAIS SCHARDOSIM ANTUNES
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - FELIPE BRETANHA SOUZA	16742 THAIS SCHARDOSIM ANTUNES
PRM Caxias do Sul (54) 99192-5405			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-CAXIAS SUL - FABIANO DE MORAES	31252 MARCELLE PESTANA GOMES
13/04/2026	17/04/2026	PRM-CAXIAS SUL - FABIANO DE MORAES	31252 MARCELLE PESTANA GOMES
20/04/2026	24/04/2026	PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA	23402 DIEGO BOFF
27/04/2026	30/04/2026	PRM-CAXIAS SUL - FLAVIA RIGO NOBREGA	30602 CATIA GOBBI
PRM Cruz Alta (55) 98403-4375			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP	11773 GILBERTO CEGIELKA
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP	11773 GILBERTO CEGIELKA
20/04/2026	24/04/2026	PRM-CRUZ ALTA - HENRIQUE FELBER HECK	SEM ASSESSORIA
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - ANDRE CASAGRANDE RAUPP	11773 GILBERTO CEGIELKA
PRM Erechim (54) 98403-9817			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-ERECHIM - FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	29040 FILIPE CATAPAN
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - PEDRO NICOLAU MOURA SACCO	23916 DANIEL NORONHA ZUCATTI
20/04/2026	24/04/2026	PR-RS - PEDRO NICOLAU MOURA SACCO	29040 FILIPE CATAPAN
27/04/2026	30/04/2026	PRM-ERECHIM - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN	31248 KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA
PRM Novo Hamburgo (51) 98423-9245			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-N.HAMBURGO - BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	22493 VANESSA RIVA MENEGUSSI
13/04/2026	14/04/2026	PRM-N.HAMBURGO - ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO	26734 CLARISSA SWOBODA CALVO
15/04/2026	17/04/2026		19565 ROGER MACHADO
20/04/2026	24/04/2026	PRM-N.HAMBURGO - CELSO ANTONIO TRES	29990 KAREN TEIXEIRA

27/04/2026	30/04/2026	PRM-N.HAMBURGO - BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	22493 VANESSA RIVA MENEGUSSI
PRM Passo Fundo (54) 98403-9820			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-CE - LIVIA MARIA DE SOUSA	32341 SUELEN CANAL
13/04/2026	17/04/2026	PRM-P.FUNDO - DANIELA CASELANI SITTA	32341 SUELEN CANAL
20/04/2026	24/04/2026	PRM-P.FUNDO - PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	30388 ELISANA ELIADE SCHREINER
27/04/2026	30/04/2026	PRM-P.FUNDO - PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	30371 VICTON HEIN SOUZA
PRM Pelotas (51) 99342-6007			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-PELOTAS-RS - MAX DOS PASSOS PALOMBO	8767 NIEGE HECKLER DE SIQUEIRA
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	26689 MARIANA SERRANO GERMANI
20/04/2026	24/04/2026	PRM-PELOTAS-RS - MAX DOS PASSOS PALOMBO	8767 NIEGE HECKLER DE SIQUEIRA
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	25564 WAGNER CORRÊA OLIVEIRA
PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - CINTHIA GABRIELA BORGES	33970 LITCHELE JAEGER
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - RICARDO GRALHA MASSIA	34034 JULIA FLORIAN DE CASTRO
20/04/2026	24/04/2026	PR-RS - HAROLD HOPPE	26679 VANESSA SOEIRO NUNES DE MELLO
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	9941 SABRINA NUNES DALBELO
PRM Rio Grande (53) 99102-5957			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO	11964 LUIS FELIPE ISQUIERDO BACHINI
13/04/2026	17/04/2026	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO	11964 LUIS FELIPE ISQUIERDO BACHINI
20/04/2026	24/04/2026	PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER	8118 MARCIO SILVESTRE DUARTE DOS SANTOS
27/04/2026	30/04/2026	PRM-R.GRANDE - DANIEL LUIS DALBERTO	26499 MARINA TRINDADE LEAO
PRM Santa Cruz do Sul (51) 98423-9295			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-STA CRUZ SU - MARCELO AUGUSTO MEZACASA	34160 BRUNO WEGNER LEDUR
13/04/2026	17/04/2026	PRM-STA CRUZ SU - MARCELO AUGUSTO MEZACASA	34160 BRUNO WEGNER LEDUR
20/04/2026	24/04/2026	PR-RS - JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	24872 VILMA LORA FORLIN MEZACASA
27/04/2026	30/04/2026	PR-RS - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO	33048 SAMARA YOUNES
PRM Santa Maria (55) 98404-2591			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO	14927 RODRIGO NAURELINO TEIXEIRA
13/04/2026	17/04/2026	PRM-S.MARIA - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES	21649 PAULO SERGIO RUVIARO DE MATTOS
20/04/2026	24/04/2026	PRM-S.MARIA - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES	21649 PAULO SERGIO RUVIARO DE MATTOS
27/04/2026	30/04/2026	PRM-S.MARIA - LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO	2724 VANESSA SIMOES DOS SANTOS VAZ
PRM Santa Rosa (55) 98404-8105			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-CRUZ ALTA - HENRIQUE FELBER HECK	SEM ASSESSORIA
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	33211 JAHERT JOST

20/04/2026	24/04/2026	PRM-CRUZ ALTA - HENRIQUE FELBER HECK	SEM ASSESSORIA
27/04/2026	28/04/2026	PRM-SANTA ROSA - LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA	31975 BRENO CAPELETTO DE FREITAS
29/04/2026	30/04/2026		17879 CARLOS EDUARDO RATZLAFF
PRM Santana do Livramento (55) 99169-2601			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - FABIOLA DORR CALOY	15671 INAJARA GRAVINA KUNZLER RODRIGUES
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - FABIOLA DORR CALOY	15671 INAJARA GRAVINA KUNZLER RODRIGUES
20/04/2026	24/04/2026	PRM-S.LIVRAMENT - JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ	30939 CRISTIANO ALVES DOS ANJOS SOUZA
27/04/2026	30/04/2026	PRM-S.LIVRAMENT - RODRIGO SALES GRAEFF	28870 GUILHERME DORNELES DE BARROS
PRM Santo Ângelo (55) 98405-9609			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PR-RS - JORGE IRAJA LOURO SODRE	27289 GIULIA GALANT FURTADO VERARDI
13/04/2026	17/04/2026	PR-RS - JORGE IRAJA LOURO SODRE	27289 GIULIA GALANT FURTADO VERARDI
20/04/2026	24/04/2026	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE	27336 MARSAL CORDEIRO MACHADO
27/04/2026	30/04/2026	PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE	27504 DANIEL MAFRA FREIBERGER
PRM Uruguaiana (55) 99167 6578			
INÍCIO	FIM	PR c/designação	Servidor(a) Assessor(a)
06/04/2026	10/04/2026	PRM-URUGUAIANA - JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	33228 LETICIA MARIA RUTKOWSKI SALLES
13/04/2026	17/04/2026	PRM-URUGUAIANA - AMANDA GUALTIERI VARELA	32651 CAROLINE DE OLIVEIRA DE VASCONCELLOS
20/04/2026	24/04/2026	PRM-URUGUAIANA - JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	20209 ELISA MARCHETTO
27/04/2026	30/04/2026	PRM-URUGUAIANA - AMANDA GUALTIERI VARELA	32850 RAFAEL KOCH BARBOSA

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER (MATR.: 1152)	PR-RS - 4º Ofício	DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO (P/ACUM. DE OFÍCIO).	06/04/2026 a 16/04/2026.	JOAO RAPHAEL LIMA SOUSA (MATR.: 1368)	PR-PB - 12º Ofício.	100%. DECISÃO 1163/2026 GABVPGR
JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ (MATR.: 1570)	PRM-RS-S.LIVRAMENT - 1º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	06/04/2026 a 15/04/2026.	CINTHIA GABRIELA BORGES (MATR.: 1295)	PR-RS - Ofício UNTC, MPF - Ofício JEF/CL 4-098.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA a escala de plantão judicial ordinário da Procuradoria da República em Roraima para o 1º semestre do ano de 2026, em razão da divulgação dos pontos facultativos para o ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando acordos entre servidores;

Resolve:

Art.1º Alterar escala do plantão judicial ordinário dos Membros e dos Assessores Jurídicos da Procuradoria da República em Roraima, sem prejuízo de suas atribuições, fixada na Portaria PR-RR nº 161, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/12/2025, Página 43:

Período	Membro Plantonista	Assessor Plantonista
Das 8h do dia 07/01 às 8h do dia 12 /01	Cyro Carné Ribeiro	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 8h do dia 12/01 às 8h do dia 19/01	Membro Itinerante 1º ofício	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 19/01 às 8h do dia 26/01 Feriado Municipal - São Sebastião (dia 20)	Membro Itinerante 2º Ofício	Carla Onofre Ramalho
Das 8h do dia 26/01 às 8h do dia 02/02	Alisson Marugal	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 02/02 às 8h do dia 09/02	Membro Itinerante 1º Ofício	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 8h do dia 09/02 às 8h do dia 16/02	Cyro Carné Ribeiro	Eduardo Teles Witt
Das 8h do dia 16/02 às 8h do dia 23/02 Carnaval (dias 16, 17 e 18)	Mateus Cavalcanti Amado	Elon Nardo Monteiro Costa
Das 8h do dia 23/02 às 07h59 do dia 02/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Gabriel Wesley Cordeiro de Souza
Das 8h do dia 02/03 às 8h do dia 09/03	Membro Itinerante 2º Ofício	Igor Fellipe de Andrade Santos
Das 8h do dia 09/03 às 8h do dia 16/03	Cyro Carné Ribeiro	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 16/03 às 8h do dia 23/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Isabelly Damasceno de Aquino
Das 8h do dia 23/03 às 8h do dia 30/03	Alisson Marugal	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 30/03 às 8h do dia 06/04 Semana Santa (dias 01, 02 e 03)	Miguel de Almeida Lima	Jéssica Vargas Lespinese Araújo
Das 8h do dia 06/04 às 8h do dia 13/04	Membro Itinerante 1º Ofício	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 13/04 às 8h do dia 20/04	Miguel de Almeida Lima	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 20/04 às 8h do dia 27/04 Ponto Facultativo (dia 20) Feriado Nacional de Tiradentes (dia 21)	Membro Itinerante 2º Ofício	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 27/04 às 8h do dia 04/05 Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 1)	Miguel de Almeida Lima	Naedja Samara Medeiros
Das 8h do dia 04/05 às 8h do dia 11/05	Membro Itinerante 1º Ofício	Nathalia Leocadio Cavalcanti de Almeida
Das 8h do dia 11/05 às 8h do dia 18/05	Alisson Marugal	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 8h do dia 18/05 às 8h do dia 25/05	Membro Itinerante 4º Ofício	Rebeka Sampaio Botelho
Das 8h do dia 25/05 às 8h do dia 01/06	Mateus Cavalcanti Amado	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 01/06 às 8h do dia 08/06 Feriado Nacional de Corpus Christi (dia 4) Ponto Facultativo (dia 5)	Membro Itinerante 1º Ofício	Thyanne Silva Sobral
Das 8h do dia 08/06 às 8h do dia 15/06	Miguel de Almeida Lima	Victor Rodrigues da Silva Fraxe

Das 8h do dia 15/06 às 8h do dia 22/06	Membro Itinerante 2º Ofício	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 22/06 às 8h do dia 29/06	Alisson Marugal	Carla Onofre Ramalho
Das 8h do dia 29/06 às 8h do dia 06/07 Feriado Municipal - São Pedro (dia 29)	Mateus Cavalcanti Amado	Christianne da Rocha Garcia

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá substitutos, para o caso de eventuais ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

- 1) Alisson (Titular) – Cyro (1º Substituto) – Mateus (2º Substituto);
- 2) Cyro (Titular) – Mateus (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto);
- 3) Mateus (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Alisson (2º Substituto);
- 4) Miguel (Titular) – Alisson (1º Substituto) – Cyro (2º Substituto).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar a servidora ROSE CECÍLIA MARTINS CECILIO NOGUEIRA, matrícula nº 16426, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Saúde Bucal, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Chefe da Seção de Assistência à Saúde de Bem Estar, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: FERNANDA BLANDY PEREIRA, matrícula 26515.

Fiscal Administrativo Substituto: LORENA SANTOS ARAGÃO DOS SANTOS, matrícula 32841.

Fiscal Técnico: FERNANDA BLANDY PEREIRA, matrícula 26515.

Fiscal Técnico Substituto: LORENA SANTOS ARAGÃO DOS SANTOS, matrícula 32841.

Instrumento Negocial: CONTRATO 6-26

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, medida pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (PR/SP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, bem como do formulário PRM-SBC-SP-00003499/2026;

Art. 1º – Retificar a Portaria 157/2026, de 25 de março de 2026 (PR-SP-00045272/2026), referente a Substituição mediante acumulação de ofícios, conforme Anexo I.

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

Onde se lê:

Ricardo Augusto Negrini	1483	2º Ofício da PRM S.B.Campo	Folgas Compensatórias	02 a 13/03/2026	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício da PRM S.B.Campo	-
-------------------------	------	----------------------------	-----------------------	-----------------	----------------------------------	-----	----------------------------	---

Leia-se:

Ricardo Augusto Negrini	1483	2º Ofício da PRM S.B.Campo	Folgas Compensatórias	02 a 06/03/2026	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício da PRM S.B.Campo	-
Ricardo Augusto Negrini	1483	2º Ofício da PRM S.B.Campo	Folgas Compensatórias	09 a 13/03/2026	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício da PRM S.B.Campo	-

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas, veículos e objetos nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe, bem como estabelece as normas para o uso da garagem e do estacionamento do seu prédio-sede.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO os registros do PGEA 1.35.000.000232/2026-34;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Regularizar o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas, veículos e objetos nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe - PR/SE, bem como estabelecer as normas para o uso da garagem e do estacionamento do seu prédio-sede.

CAPÍTULO II - DO ACESSO DE PESSOAS E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º Os serviços de portaria serão realizados por recepcionistas, auxiliados pelos vigilantes de empresas terceirizadas, com a supervisão dos Agentes de Polícia do MPU vinculados à Seção de Segurança Orgânica e Transporte – SESOT.

Art. 3º O acesso de visitantes e de prestadores de serviços eventuais dar-se-á pela recepção.

§1º O acesso de que trata o caput poderá ocorrer pela garagem, em caráter excepcional, desde que autorizado pela Chefia da Unidade, pelo Secretário Estadual ou pelo Chefe da SESOT.

§2º Para terem acesso ao órgão, todos deverão apresentar documento de identificação oficial com foto à(o) recepcionista, que, após autorização do visitado ou responsável pela fiscalização do serviço, procederá o devido registro em sistema próprio e fornecerá crachá específico, que será devolvido ao final da visita.

§3º Serão inseridos no sistema os dados relativos ao nome, número do CPF ou outro documento, foto do visitante, telefone para contato e o setor ou pessoa a serem visitados.

§4º Durante sua permanência na unidade, o visitante deverá circular apenas nos locais previamente autorizados. Caso haja necessidade de visita a um setor diverso, deverá retornar à recepção a fim de refazer o protocolo.

§5º O setor visitado será responsável por acompanhar o visitante durante sua permanência no local autorizado.

§6º O controle do deslocamento de visitantes ocorrerá mediante acompanhamento pela recepção, pelo serviço de vigilância e pelo monitoramento por CFTV.

Art. 4º O atendimento às pessoas em situação de rua observará os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito e da não discriminação, nos termos da Recomendação nº 53/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

§1º Será assegurado o acesso às dependências e aos serviços da PR/SE independentemente de vestimenta, condições de higiene ou apresentação imediata de documentos, sem prejuízo dos procedimentos de identificação e segurança institucional.

§2º Os servidores, recepcionistas e vigilantes deverão adotar postura respeitosa, humanizada e inclusiva, aplicando os protocolos de segurança de forma proporcional e adequada à situação concreta.

§3º Sempre que necessário, poderá ser solicitado apoio de pessoal capacitado, bem como realizado o encaminhamento da pessoa atendida à rede de assistência social.

§4º A PR/SE promoverá, sempre que possível, capacitações periódicas voltadas aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, especialmente para os profissionais que atuam no controle de acesso e atendimento ao público.

§5º Para os fins de aplicação desta Portaria, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 5º Toda entrada e saída nas dependências fora do horário de expediente será registrada pela vigilância.

§1º O acesso de que trata este artigo deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata e comunicado à SESOT, à exceção de:

I - Membros, Secretário Estadual, Coordenadores, Chefe de Gabinete, Assessor Especial do(a) Procurador(a)-chefe, Assessor-chefe jurídico, Assessor-chefe de Comunicação e demais chefes de Seções e Setores e respectivos substitutos;

II - Servidores que estejam atuando em regime de plantão;

III - Agentes de Polícia do MPU lotados na PR/SE.

§2º Caso um servidor não previsto na situação descrita no parágrafo anterior deseje adentrar nas dependências, o vigilante deverá imediatamente manter contato com a SESOT.

§3º Quando se tratar de prestador de serviço, o acesso dependerá de autorização prévia do fiscal administrativo/técnico do respectivo contrato à SESOT.

Art. 6º Ficam instituídos crachás de identificação, cujo uso é obrigatório pelos servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes, quando do acesso, circulação e permanência nas dependências.

§1º Os Membros do MPF estão isentos do uso de crachás de identificação, devendo, quando solicitados, apresentar documento de identificação funcional.

§2º Servidores e estagiários deverão portar crachás próprios, fornecidos pela Secretaria de Polícia do MPF, cuja solicitação deverá ser formalizada exclusivamente por meio do Sistema Nacional de Pedidos - SNP.

§3º Prestadores de serviços terceirizados habituais deverão estar identificados com crachás disponibilizados por suas respectivas empresas, contendo, no mínimo, o nome da empresa terceirizada, foto e nome do usuário.

§4º Outras autoridades poderão ser dispensadas do uso do crachá, mediante autorização da Chefia da Unidade ou do Membro a ser visitado, devendo apresentar a identidade funcional para acesso às dependências, fato que deverá ser comunicado à SESOT.

§5º O crachá de identificação é de uso pessoal, intransferível e obrigatório para o acesso, circulação e permanência nas dependências e deverá ser posicionado em local visível acima da cintura do usuário.

§6º A não utilização do crachá desautoriza a permanência ou a circulação nas dependências.

§7º Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação, o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à SESOT com apresentação do boletim de ocorrência.

§8º Ficam dispensados do uso do crachá os Agentes de Polícia do MPU, desde que o uniforme operacional contenha a identificação pessoal.

Art. 7º O servidor ou estagiário que não estiver de posse do seu crachá deverá utilizar o crachá provisório fornecido pela recepção.

Art. 8º Visando elevar o nível de segurança, qualquer integrante da Procuradoria que observar a ausência de crachá em pessoa estranha ao quadro, deverá informar o fato à SESOT ou vigilância contratada.

Art. 9º Todos deverão passar obrigatoriamente pelo pórtico detector de metais e submeter bolsas e mochilas à inspeção através do aparelho de raio-X, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados:

I - usuários de marca-passo;

II - membros lotados na PR/SE;

III - demais membros do MPU, desde que identificados;

IV - servidores, estagiários e terceirizados; e

V - integrantes de missão policial.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência terá o seu acesso facilitado, podendo, nesse caso, a realização da inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal de uso manual.

CAPÍTULO III - DA INSPEÇÃO, SEGURANÇA E VEDAÇÕES

Art. 10 É vedado o ingresso de pessoas:

I - para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo as campanhas institucionais;

II - para a prestação de serviços autônomos não vinculados a contrato ou convênio firmado com a PR/SE;

III - portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que por sua natureza representem risco à incolumidade física ou patrimonial e perturbem o andamento dos serviços;

IV - portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 11;

V - com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e

VI - que sejam identificadas como possível ameaça à segurança, à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da Instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta Portaria, caso em que a SESOT será imediatamente acionada.

Art. 11 Não será permitido o ingresso de pessoas portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

I - Membros do Ministério Público;

II - Membros da magistratura;

III - Oficiais das Forças Armadas;

IV - Policiais federais, civis e militares;

V - Servidores com atribuição de segurança do MPU e Justiça Federal;

VI - Profissionais de segurança de empresas de escolta de cargas e valores e vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

VII - Outros profissionais de segurança, participantes de solenidades ou eventos promovidos pelo MPF, desde que previamente autorizados; e demais casos amparados pela Lei nº 10.826/2003.

§1º Não será permitido o acesso das pessoas indicadas neste artigo, portando arma de qualquer natureza, se forem investigadas ou acusadas em quaisquer espécies de procedimentos instaurados pelo MPF.

§2º Em nenhuma hipótese as armas poderão ser portadas de forma velada, salvo se condicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo de fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§3º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma, será orientado a depositá-la, após o respectivo desmuniamento, em cofre com abertura digital localizado nas dependências da unidade, mediante registro pela vigilância, para que possa transitar pelas dependências.

Art. 12 A cobertura jornalística, filmagem e fotografia só poderá ser realizada nas dependências por profissionais da área de imprensa previamente credenciados pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que poderá solicitar auxílio à SESOT, caso entenda necessário.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata este artigo deverão cumprir as exigências de identificação, cadastro e revista especificadas nesta Portaria.

Art. 13 A saída das dependências de bens pertencentes ao patrimônio da Instituição, exceto o uso ordinário de veículos oficiais, deverá ser precedida de apresentação da autorização de saída ou termo de uso e guarda emitido pelo Setor de Logística.

CAPÍTULO IV - DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E CLAVICULÁRIO

Art. 14 São de caráter sigiloso os dados e os registros de acesso ao sistema de segurança e às imagens do sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV.

§1º O acesso aos itens de configurações do sistema, extração e reprodução de imagens é restrito ao chefe da SESOT, seu substituto ou servidor por estes autorizado. Os demais envolvidos na atividade de segurança terão acesso ao sistema apenas para visualização das imagens em tempo real.

§2º Em razão da natureza de suas atividades, fica autorizado o acesso do Secretário Estadual ao sistema para visualização das imagens em tempo real.

§3º As imagens devem ser classificadas e armazenadas em locais com acesso restrito.

§4º O acesso às imagens gravadas é vinculado à necessidade do serviço e deve ser autorizado pela Chefia da PR/SE.

§5º Aquele que demonstre legítimo interesse nas imagens armazenadas poderá requerer acesso aos dados à Chefia da PR/SE.

§6º O uso indevido das imagens ou das informações obtidas através destas, sujeita o responsável às cominações cíveis, administrativas e penais.

Art. 15 A SESOT deverá manter serviço de claviculário geral durante o expediente.

§1º As chaves devem estar organizadas e mantidas em local seguro.

§2º A solicitação de cópia de chaves será formalizada por meio do Sistema Nacional de Pedidos – SNP, e sua entrega será realizada mediante assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I).

§3º O fornecimento de cópias de chaves para estagiários somente poderá ser efetuado após consentimento formal do supervisor responsável e mediante preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I).

§4º Em caso de extravio de chave, o usuário deverá comunicar formalmente o ocorrido à SESOT, arcando com as despesas decorrentes da confecção de nova chave, salvo mediante a apresentação do boletim de ocorrência.

§5º A SESOT deverá manter arquivo contendo todos os Termos de Compromisso e Responsabilidade assinados, bem como planilha com a indicação dos detentores das chaves de cada sala do prédio.

Art. 16 É dever de todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários das instalações zelar pela segurança e pela eficiência no uso dos recursos públicos, cabendo-lhes, ao deixar as salas, promover o fechamento de portas e janelas, desligamento de equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e luzes, de modo a prevenir riscos, evitar desperdícios e contribuir para a sustentabilidade.

Art. 17 Não será permitido o acesso às instalações de pessoas que, sob o amparo de direitos e garantias individuais, considerarem-se desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria.

Parágrafo único. Na ocorrência prevista no caput deste artigo, o acesso às instalações não será autorizado, tendo em vista o dever da Administração de zelar pela segurança daqueles que trabalham e circulam pelas dependências da Instituição.

Art. 18 A SESOT manterá, de segunda à sexta-feira, nos dias de expediente, 2 (dois) Agentes de Polícia na Central de Segurança, que se revezarão em turnos de 7 (sete) horas diárias, de forma a assegurar a cobertura do serviço no período das 7h às 16h, garantindo a presença permanente de agente no monitoramento do CFTV, competindo-lhes, ainda, a realização de rondas nas edificações e o zelo pelo bom funcionamento e pela ordem na Procuradoria.

Parágrafo único. Os Agentes deverão confeccionar relatório semanal de ocorrências, contendo os fatos relevantes da área de segurança observados pela equipe de serviço e pelos vigilantes.

CAPÍTULO V - DA GARAGEM E ESTACIONAMENTO

Art. 19 As vagas da garagem são destinadas à guarda da frota oficial e ao estacionamento de veículos de membros, público interno e pessoas autorizadas, nos termos desta Portaria.

§1º O estacionamento da PR/SE dispõe de 70 (setenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - veículos oficiais e de membros: 17 (dezesete);

II - comuns: 45 (quarenta e cinco);

III - idosos: 4 (quatro);

IV - PCDs: 4 (quatro).

§2º Além das vagas previstas no §1º, o estacionamento também dispõe de espaços demarcados destinados a motocicletas e um bicicletário.

Art. 20 O acesso ao estacionamento somente será permitido aos veículos que possuam a credencial fornecida pela SESOT, a qual deverá estar em local de fácil visualização (retrovisor interno ou painel) durante a entrada e permanência na garagem.

§1º A solicitação da credencial de veículo deverá ser formalizada exclusivamente por meio de SNP.

§2º A credencial de acesso é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros e deverá ser devolvida à SESOT após o término do vínculo do usuário com a PR/SE.

§3º Poderão ser cadastrados dois ou mais veículos para um mesmo servidor, hipótese em que será fornecida apenas uma credencial.

§4º Os membros estão dispensados do uso de credencial, por questões de segurança institucional, devendo apresentar identificação funcional quando solicitados.

Art. 21 A garagem privativa será controlada pelo serviço de vigilância, que, se necessário, poderá solicitar a identificação funcional do condutor.

Art. 22 Os veículos deverão ser estacionados obedecendo rigorosamente às demarcações existentes e a destinação das vagas (oficiais, membros, idosos, PCDs, comuns, motocicletas e bicicletas).

§1º Os veículos de propriedade das pessoas com deficiência e de idosos deverão estar com a credencial emitida pelo órgão de trânsito municipal afixada em local visível.

§2º As vagas comuns serão ocupadas, preferencialmente, em regime de rotatividade e sem reserva de vagas, pelos veículos cadastrados como de uso do público interno (servidores, estagiários e terceirizados).

Art. 23 As 2 (duas) vagas externas reservadas ao MPF são para uso exclusivo dos visitantes.

Art. 24 As visitas oficiais poderão ter acesso à garagem, desde que previamente autorizados pela Chefia da unidade e comunicados à SESOT.

Parágrafo único. No caso de recebimento ou entrega de materiais, o setor interessado deverá comunicar previamente à SESOT para que seja franqueado o acesso.

Art. 25 Compete aos usuários, na utilização da garagem, trafegar no sentido da via, observar a velocidade máxima de 10 km/h e demais normas de trânsito.

Art. 26 É vedado o uso da garagem fora do horário de funcionamento do órgão ou para pernoite e permanência de qualquer veículo particular, exceto nos casos de viagem a serviço, necessidade de serviço ou situações diversas autorizadas pela Chefia da unidade ou pelo Secretário Estadual.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Compete à SESOT:

I – coordenar e fiscalizar o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas, veículos e objetos nas dependências;

II – fornecer e gerenciar crachás de identificação e credenciais de acesso de veículos;

III – fiscalizar o uso de crachás, credenciais e a destinação das vagas da garagem;

IV – supervisionar o cadastramento e a identificação de visitantes e prestadores de serviços;

V – manter e operar os sistemas de segurança institucional, inclusive o CFTV;

VI – registrar ocorrências e adotar providências relativas ao descumprimento desta Portaria;

VII – propor à Chefia da unidade medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança;

VIII – dirimir dúvidas operacionais quanto à aplicação desta Portaria.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Procurador(a)-chefe.

Art. 29. Revoguem-se as seguintes Portarias:

- Portaria PRSE nº 178, de 25 de outubro de 2018.

- Portaria PRSE nº 94, de 11 de junho de 2019.

- Portaria PRSE nº 16, de 23 de janeiro de 2020.

- Portaria PRSE nº 38, de 3 de março de 2023.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

ANEXO I

PORTARIA PRSE Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2026. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (RECEBIMENTO DE CÓPIA DE CHAVE)

Declaro que recebi, nesta data, cópia da chave da porta de acesso à sala ____ do edifício-sede da Procuradoria da República em Sergipe.

Declaro, ainda, que fui alertado(a) sobre a importância da correta guarda e utilização da chave da sala de trabalho, com vista à manutenção da segurança da PR/SE, comprometendo-me a:

i) não ceder ou emprestar a chave, nem promover, sem autorização da Seção de Segurança Orgânica e Transportes SESOT, a confecção de nova cópia;

ii) comunicar, formalmente, à SESOT, o extravio da chave, ficando sob o meu encargo as despesas decorrentes da confecção de nova unidade, ressalvada a hipótese de apresentação de Boletim de Ocorrência; e

iii) devolver a chave, imediatamente, à SESOT, em caso de desligamento, relocação ou remoção.

Aracaju-SE, ____ de _____ de _____.

assinatura do usuário

nome e matrícula do usuário

PORTARIA PRSE Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria PRSE nº 60/2026, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE no mês de abril de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016,

Considerando as regras de substituição e designação para acumulação de escritórios previstas no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, no Regimento Interno da PRSE, instituído pela Portaria PRSE nº 19/2019, na Portaria PGR/MPF nº 437/2021 e na Portaria PGR/MPF nº 166/2023, bem como nas Atas das Reuniões do Colégio de Procuradores da República,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 60, de 20 de março de 2026, publicada no DMPF-e Administrativo nº 55/2026, de 24/03/2026, pg. 31, a qual designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE no mês de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 69, de 30 de março de 2026.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Andrade Dantas	808	01 a 30/04/2026	Desoneração procuradora-chefe (50%)	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944	06 a 10/04/2026	Folga Compensatória de plantão	1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472
2º Ofício da PRSE	Gilson Gama Monteiro	252	06 a 10/04/2026	Férias	PR-RJ (substituição remota SISAM 1071/2026)	Andreia Pistono Vitalino	1126
2º Ofício da PRSE	Gilson Gama Monteiro	252	13 a 17/04/2026 22 a 30/04/2026	Férias	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455	06 a 17/04/2026 22 a 24/04/2026	Férias e Folga Compensatória de plantão	13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466
10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455	27 a 30/04/2026	Folga Compensatória de plantão	PR-SP (substituição remota SISAM 1071/2026)	Rodrigo Costa Azevedo	1203
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	22 a 24/04/2026 27/04 a 02/05/2026	Folga Compensatória de plantão e Férias	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970
12º Ofício da PRSE	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	01 a 05/04/2026 08 a 15/04/2026	Desoneração 80% membro auxiliar do PGR (Portaria PGR/MPF nº 741/2025)	4º Ofício da PRSE	Ígor Miranda da Silva	1435
12º Ofício da PRSE	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	06 e 07/04/2026	Folga Compensatória de plantão	4º Ofício da PRSE	Ígor Miranda da Silva	1435
12º Ofício da PRSE	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	16 a 30/04/2026	Desoneração 80% membro auxiliar do PGR (Portaria PGR/MPF nº 741/2025)	1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 61/2026
Divulgação: terça-feira, 31 de março de 2026 - Publicação: segunda-feira, 6 de abril de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**